



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE PINTURA PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS-MG, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II DO EDITAL.

- **APRESENTAÇÃO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DOS LICITANTES:**
DIA 15/03/2022 ATÉ ÀS 08:00 HORAS
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
DIA 15/03/2022 ATÉ ÀS 08:00 HORAS
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**
DIA 15/03/2022 ATÉ ÀS 08:00 HORAS
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal – situada à Rua João Norberto de Lima, nº. 222 – Centro - Carvalhópolis/MG CEP 37.760-000
- **CONSULTAS AO EDITAL:** No hall de entrada da Prefeitura Municipal ou na Sala de Licitações, sita à Rua João Norberto de Lima, nº. 222 – Centro - Carvalhópolis/MG CEP 37.760-000
- **ESCLARECIMENTOS:** através do (35) 3282-1208 e TELEFONES (35) 3282-1209 / 3282-1245, horário: das 7:30 horas às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas. licitacao@carvalhopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

PREÂMBULO

O Município de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais, com endereço à Rua João Norberto de Lima, 222 - Centro, Carvalhópolis, MG, CEP 37.760-000, CNPJ 18.242.800/0001-84, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 253/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 66/2021, do tipo menor preço por item, pelo sistema de registro de preços, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2003, Decreto Municipal nº 1058/2005 de 24/11/2005, Decreto Municipal 980 de 03/06/2004, e Decreto nº 2.505 de 11 de Abril de 2020 e optou por usar a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal à Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro.
- 2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Carvalhópolis e a Equipe de Apoio designados pela portaria nº 1118/2021 de 09 de setembro de 2021, da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis - MG.

II - OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE PINTURA, PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS-MG, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II DO EDITAL.

III - ÁREA SOLICITANTE

Departamento de Planejamento e Fazenda, Departamento de Administração, Departamento de Cultura, Departamento de Assistência Social e do Trabalho, Chefia do Executivo, Procuradoria do Município, Secretaria Geral e Departamento de Saúde, Esporte e Lazer.

IV - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

1 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada da Prefeitura Municipal e poderá ser obtida na sala de Licitação, no horário de 7:30 às 11 horas e de 12:30 às 17 horas.

1.1 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via *internet* e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial “Minas Gerais”, com vista a possíveis alterações e avisos.

2- Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, via fac-símile (35) 3282-1208 e dos telefones (35) 3282-1209 / 3282-1245.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título IX deste instrumento convocatório.

1.1 - Participam da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 – Em consórcio, considerando que não há amplitude ou diversidade de elementos que evidenciem a dificuldade de sua implementação por uma única empresa, como orienta o TCU. (Fonte TCU, PRC TC-020.391/2003-3. Acórdão nº 310/2001 – Plenário. A Lei deixa à discricionariedade administrativa quanto à decisão de permitir a participação no certame de empresas em consórcio, nos termos do Acórdão 1240/2008 Plenário (Sumário) “A Administração não pode fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame. Deve garantir ampla participação na disputa licitatória, com o maior número possível de concorrentes, desde que qualificados técnica e economicamente, para garantir o cumprimento das obrigações.” Haja vista o exposto em Acórdão á administração optou por restringir empresas em consórcio de participar dos certames em modalidades de pregão menor preço por item;

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

2.4 – Que tenha funcionário ou membro da Administração Pública do Município de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

2.5 – Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

VI- CREDENCIAMENTO

1 - Horário de credenciamento: às 08:00 horas do dia 15/03/2022.

2 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: **carteira de identidade** ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - **procuração por instrumento público ou particular**, com "**firma reconhecida**", através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante juntamente com a **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social** atualizado.

3 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social** atualizado.

4 - **Declaração** dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, poderá obedecer ao modelo do Anexo IV.

5- As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, DEVERÃO apresentar junto com o credenciamento declaração demonstrando que cumpre os requisitos e que não possui nenhum impedimento para ser Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o art.3º e incisos do § 4º e 42º a 49º da Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006, conforme modelo sugerido no **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

6 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

VII- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” (ENVELOPE Nº. 02)
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021
“PROPOSTA COMERCIAL” (ENVELOPE Nº. 01)
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

VIII - PROPOSTA DE PREÇO

1 - A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do **Anexo II**, e que conste:

- 1.1 - Descrição do produto, conforme especificações constantes no **Anexo II**;
- 1.2 - Marca ou origem do produto ofertado;
- 2.3- Preço unitário e preço total de cada item, e valor global da proposta;

2 – O licitante deverá formular os lances referentes à cada item;

2.1 – Todos os itens deverão estar cotados com o valor unitário e total conforme Proposta de Preço (Anexo II);

3 - É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item licitado.

4 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.

5 - O preço deverá ser cotado considerando-se:

a) O fornecimento dos produtos será parcelado, com **entrega em até 05 dias** úteis após a emissão e confirmação de cada ordem de fornecimento expedida pelos Departamentos solicitantes.

b) a entrega do objeto licitado será no Município de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais na Rua 17 de maio, nº 363 - Centro, Carvalhópolis/MG CEP 37.760-000, telefone (35) 3282 1209, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte (frete), tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

6 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7 – Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade da mesma a licitante classificada, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

8– A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

9 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

10 –O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

IX - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – Habilitação Jurídica:

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2 – Regularidade Fiscal e trabalhista:

2.1. – Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), da empresa que participará da licitação;

2.2– Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante ou equivalente na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

2.3– Certificado de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

2.4– Certidão de Regularidade junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

2.5– Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

2.6 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3– Qualificação Técnica:

3.1- Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas ao dispositivo no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante (ANEXO III);

3.2 - Declaração de que a empresa não está impedida de licitar conforme modelo ANEXO V.

4– Qualificação Econômico-Financeira:

4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.

5 – A documentação solicitada nos itens: 2.2, 2.3, 2.4, 4.1 deverá ser compatível com o CNPJ apresentado.

6 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*.

7 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

8 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

9 - O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao *site* da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

10 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (Sessenta) dias até a data de abertura do Pregão.

11 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 4.5 do Título IX.

12- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa.

14 - A prorrogação do prazo para regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a (ao) Pregoeiro (a)

15 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos (02) dias úteis inicialmente concedidos.

16 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

X – PROCEDIMENTOS DO PREGÃO PRESENCIAL

1- Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

1.1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 –CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço unitário e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

2.3 – Havendo Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será assegurada, como critério de desempate preferência na sua contratação:

2.3.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (Cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

2.3.2 – Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.3.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.3.2.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no item 2.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

2.3.2.3 –No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 2.3.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.3.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2.3.5 – O disposto no item 2.3.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

2.4 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.5 – Será desclassificada a proposta que:

2.5.1 – Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

3 – Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 – Julgamento

4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**

4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicados o objeto proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

4.5 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

6 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

XI- IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1- Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostos por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis – MG, situada à Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro – Carvalhópolis – MG, no horário de 7:30 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas.

2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

3 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

XII- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - A adjudicação do objeto licitado será feita por MENOR PREÇO POR ITEM observado o disposto 4.1.

2 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII- CONTRATAÇÃO

1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente, conforme **Minuta da Ata de Registro de Preço-Anexo VII** e proposta aceita.

2 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de Registro de Preço.

3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de Registro de Preço, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

4- O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de Registro de preço dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

5 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

6 - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a ata de Registro de Preço ou o termo equivalente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Administração Pública Municipal, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

XIV- DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1 – Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação, cada Departamento solicitante, observadas os arts. 67 a 70 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

2 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento da fiscalização na execução da ata do Registro de Preço, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

3 – A Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG reserva-se o direito de não receber produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata de Registro de Preço e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

4- As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se reverter, obrigatoriamente da forma escrita e obedecer às normas emanadas pela Prefeitura.

XV – DA ENTREGA

1 – A entrega do material objeto desta licitação será **parcelada, em até 05 (cinco)** dias úteis após a confirmação do recebimento de cada ordem de fornecimento assinada pelo responsável de cada Departamento Solicitante.

2- O objeto da licitação constante deste edital, deverá ser entregue na Rua João Norberto de Lima, nº 222 – Centro Carvalhópolis /MG.

3 – Cada Departamento solicitante será competente para autorizar a aquisição do objeto licitado e o responsável pela fiscalização do cumprimento do objeto desta licitação será o funcionário do Almoxarifado do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

4 – O recebimento do objeto desta licitação será baseado no Art. 73 da Lei 8.666/93:

I – Provisoriamente, para verificação se atende às condições exigidas no edital;

II – Definitivamente, após a vistoria que comprove a adequação do objeto.

XVI– PAGAMENTO

1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado, pelo setor de fazenda da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até **30 (TRINTA)** dias após cada entrega dos materiais.

2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – Os recursos necessários ao atendimento da despesa, será a constante da Lei Orçamentária aprovado pela Câmara Municipal de Carvalhópolis para o ano exercício de 2022, com as seguintes indicações:

02.01.04.122.0001.2.003 3390 30 FICHA 07- CHEFIA DO EXECUTIVO, MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO EXECUTIVO, MATERIAL DE CONSUMO.

02.02.03.04.122.0001.2.007 3390 30 FICHA 24- MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, MATERIAL DE CONSUMO.

02.03.04.122.0001.2.008 3390 30 FICHA 28- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL, MATERIAL DE CONSUMO.

02.04.07.04.122.0001.2.014 3390 30 FICHA 61- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO, MATERIAL DE CONSUMO.

02.05.04.04.122.0001.2.023 3390 30 FICHA 105- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FAZENDA, MATERIAL DE CONSUMO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

02.05.04.04.122.0001.2.023 4490 52 FICHA 112- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FAZENDA- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

02.06.01.10.122.0010.2.028 3390 30 FICHA 124- DEPARTAMENTO DE SAÚDE, MATERIAL DE CONSUMO.

02.07.01.278.120.0052.051 3390 30 FICHA 196- DEPARTAMENTO DE ESPORTE, MATERIAL DE CONSUMO.

02.08.01.12.361.0004.2.067 3390 30 FICHA 286- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO.

02.08.01.12.365.0004.2.071 3390 30 FICHA 306- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DA CRECHE- PRÉ ESCOLAR, MATERIAL DE CONSUMO.

02.08.05.12.122.0004.2.062 3390 30 FICHA 345- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO.

02.10.04.18.541.0014.2.046 3390 30 FICHA 421- DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, MATERIAL DE CONSUMO.

02.10.04.18.541.0014.2.046 4490 52 FICHA 424- DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

02.11.02.13.392.0013.2.124 3390 30 FICHA 528- DEPARTAMENTO DE CULTURA, MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, MATERIAL DE CONSUMO.

02.12.01.08.244.0006.2.101 3390 30 FICHA 537- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS, MATERIAL DE CONSUMO.

02.12.07.08.244.0006.2.102 3390 30 FICHA 591- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, MATERIAL DE CONSUMO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

Tratando-se de registro de preço para o período de 12 meses, a dotação orçamentária do exercício seguinte será a dotação equivalente à acima citada.

XVIII - ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

I - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Município (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

XIX - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Carvalhópolis, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do medicamento, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da ata de registro de preço

2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo da ata de registro de preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com o consequente CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preço, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou der causa ao seu CANCELAMENTO.

3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela EMPRESA por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

4- As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
 - 1.1 - Anexo I – Termo de referência
 - 1.2 – Anexo II – Modelo de Proposta
 - 1.2 - Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
 - 1.3 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
 - 1.4 – Anexo V – Cumprimento de Habilitação no Credenciamento;
 - 1.5 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo;
 - 1.6- Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno porte;
 - 1.7- Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preço
 - 1.8- Anexo IX- Minuta do Contrato Administrativo
- 2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da ata de registro de preço, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- 5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 7- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.
 - 7.1- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;
 - 7.2- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 8- As decisões do Prefeito e do Pregoeiro serão publicadas no “MURAL”- Órgão de Imprensa Oficial DA PREFEITURA DE CARVALHÓPOLIS-MG, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no quadro de aviso localizado no roll de entrada da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis.
- 9- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 10- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Carvalhópolis revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 11- O Município de Carvalhópolis poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12- Para atender a seus interesses, o Município de Carvalhópolis reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- 13- Cópia deste instrumento convocatório poderá ser disponível por e-mail e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada da sede da Prefeitura, podendo ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, na Sala de Licitações da Prefeitura, no horário de 7:30 às 17:00 horas.
- 14 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através da via (35) 3282 1208 e do telefone (35) 3282 1245.
- 15 - Fica eleito o foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Carvalhópolis, 07 janeiro 2022

JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO I -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021 TERMO DE REFERÊNCIA

I OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE PINTURA PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS-MG, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II DO EDITAL.

ITEM	CÓDIGO	QTDE	DESCRIÇÃO
01	41028	01 UNIDADE	GUILHOTINA MANUAL PARA CORTAR PAPEL A4: MESA TODA EM ACO, REGUA MILIMETRADA, PES EMBORRACHADO, PRENSA RETRATIL, FACA EMBORRACHADO, DUAS LAMINAS DE CORTE FEITA EM ACO TEMPERADO, CAPACIDADE DO CORTE: 15 FOLHAS-75 MG/M2, COMPRIMENTO DO CORTE: 30 CM, LARGURA DA MESA: 340 MM, COR: PRETO.
02	29320	05 METRO	TECIDO DE ALGODAO - TIPO SACO DADOS TECNICOS COR: BRANCO LARGURA 40CM RENDE ATE 65 PANOS DE PRATO ROLO COM 25METROS
03	29952	32 UNIDADE	ETIQUETA AUTO ADESIVA MEDINDO 210 MM X 297 MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.
04	29959	320 UNIDADE	GIZAO DE CERA TRIANGULAR,12 CORES, NAO TOXICO, FORMATO ANATOMICO PARA CRIANCAS, NAO MANCHA AS MAOS.COMPOSICAO:CERSAÇARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, 112 GRS., CAIXA
05	29969	16 UNIDADE	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, COM 104 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63 GRS, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL 700 GRS. UNIDADE.
06	35955	110 UNIDADE	PINCEL 815 N10 CARACTERSTICAS DO PRODUTO CABO LONGO, COR AMARELO, COMPOSICAO CERDA, COR BRANCA - FORMATO: CHATO -IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO INDICAO - LEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO VIROLA ALUMINIO - UNIDADE
07	36196	20 FRASCO	BETUME 100 ML SOLUVEL EM AGUA, PODE SER APLICADO EM PECAS, PINTADAS OU NAO, INDICADO PARA ENVELHECIMENTO DE PECAS. FRASCO COM 100ML.
08	36292	100 UNIDADE	PASTA COM 31 DIVISORIAS CARACTERISTICAS: -PASTA SANFONA 31DIV A4; -FORMATO (MM): 240 X 60 X 330.
09	36611	110 UNIDADE	PINCEL 141 N 0. PINCEL CHATO QUADRADO 141 CABO: CURTO, CURTO - COR CASTANHO ESCURO COMPOSICAO: COR GRIS FILAMENTO: DE QUALIDADE FORMATO: CHATO IDEAL PARA: COBERTURA DE AREA, FUNDOS INDICACAO DE TINTAS: ACRILICA, PRIMER, PVA, TINTAS A BASE DE SOLVENTE, TINTAS PARA CERAMICA, VERNIZ TECNICA: AQUARELA, CERAMICA,GESSO, MADEIRA, METAL, VIDRO VIROLA: ALUMINIO.
10	36612	110 UNIDADE	PINCEL 141 N 04. CABO LONGO, PELO DE MARTA TROPICAL CHATO, UTILIZADO PARA TECNICAS DE: OLEO, ACRILICO, GUACHE E ARTESANATO EM GERAL
11	36613	110 UNIDADE	PINCEL 141 N 06 PINCEL TIGRE 141 N 06 - CHATO, PINCEL CHATO COM PELO DE MARTA TROPICAL, UM PELO NATURAL SELECIONADO QUE CONFERE FIRMEZA E ELASTICIDADE ALEM DE CAPACIDADE DE RETENCAO, CABO LONGO CASTANHO -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			PELO DE MARTA TROPICAL - FORMATO CHATO - TECNICA MADEIRA E OLEO - VIROLA DE ALUMINIO.
12	36614	110 UNIDADE	PINCEL 141 N 08. PINCEL CHATO QUADRADO MARTA TROPICAL 141 CABO: CURTO, CURTO - COR CASTANHO ESCURO COMPOSICAO: MARTA TROPICAL - COR GRIS FILAMENTO: MARTA TROPICAL FORMATO: CHATO IDEAL PARA: COBERTURA DE AREA, FUNDOS INDICACAO DE TINTAS: ACRILICA, PRIMER, PVA, TINTAS A BASE DE SOLVENTE, TINTAS PARA CERAMICA, VERNIZ TECNICA: AQUARELA, CERAMICA, GESSO, MADEIRA, METAL, VIDRO VIROLA: ALUMINIO. MODELO / TIPO PINCEL CHATO, TCNICA PINTURA, PINTURA EM CERMICA, PINTURA EM GESSO, PINTURA EM MADEIRA, PINTURA EM METAL, PINTURA EM PORCELANA, PINTURA EM VIDRO, FORMATO CHATO, CABO CURTO, FILAMENTO MARTA TROPICAL, INDICAO: TINTAS, ACRILICA, PVA, VERNIZ, SELADORA VIROLA ALUMNIO
13	36615	106 UNIDADE	PINCEL 141 N 12. PINCEL CHATO QUADRADO MARTA TROPICAL 141 CABO: CURTO, CURTO - COR CASTANHO ESCURO COMPOSICAO: MARTA TROPICAL - COR GRIS FILAMENTO: MARTA TROPICAL FORMATO: CHATO IDEAL PARA: COBERTURA DE AREA, FUNDOS INDICACAO DE TINTAS: ACRILICA, PRIMER, PVA, TINTAS A BASE DE SOLVENTE, TINTAS PARA CERAMICA, VERNIZ TECNICA: AQUARELA, CERAMICA,GESSO, MADEIRA, METAL, VIDRO VIROLA: ALUMINIO. MODELO / TIPO PINCEL CHATO, TCNICA PINTURA, PINTURA EM CERMICA, PINTURA EM GESSO, PINTURA EM MADEIRA, PINTURA EM METAL, PINTURA EM PORCELANA, PINTURA EM VIDRO, FORMATO CHATO, CABO CURTO, FILAMENTO MARTA TROPICAL, INDICAO: TINTAS, ACRILICA, PVA, VERNIZ, SELADORA VIROLA ALUMNIO
14	36616	108 UNIDADE	PINCEL 141 N 14. O PELO MARTA TROPICAL MACIO, FLEXIVEL E SEDOSO, INDICADO PARA PINTURA EM TELA, MADEIRA, CERAMICA, PAPEL E OUTRAS SUPERFICIES LISAS, FORMATO: CHATO PONTA: PELO MARTA TROPICAL, VIROLA: ALUMINIO POLIDO, CABO: LONGO/POLIPROPILENO, NUMERACAO: 14, INDICADO PARA: RESINA A BASE DE GUA RESINA A BASE DE SOLVENTE, TINTA A BASE DE GUA, TINTA A BASE DE SOLVENTE, TINTA A LEO, TINTA ACRILICA DECORATIVA, TINTA ACRILICA PARA TELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A, VERNIZ A BASE DE GUA, VERNIZ A BASE DE SOLVENTE.
15	36617	108 UNIDADE	PINCEL 141 N 20. O PELO MARTA TROPICAL MACIO, FLEXIVEL E SEDOSO, INDICADO PARA PINTURA EM TELA, MADEIRA, CERAMICA, PAPEL E OUTRAS SUPERFICIES LISAS, FORMATO: CHATO PONTA: PELO MARTA TROPICAL, VIROLA: ALUMINIO POLIDO, CABO: LONGO/POLIPROPILENO, NUMERACAO: 20, INDICADO PARA: RESINA A BASE DE GUA RESINA A BASE DE SOLVENTE, TINTA A BASE DE GUA, TINTA A BASE DE SOLVENTE, TINTA A LEO, TINTA ACRILICA DECORATIVA, TINTA ACRILICA PARA TELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A, VERNIZ A BASE DE GUA, VERNIZ A BASE DE SOLVENTE.
16	36618	108 UNIDADE	PINCEL 308 N 0. CABO: CURTO, COMPOSICAO: MARTA - COR MARROM FILAMENTO: MARTA FORMATO: REDONDO IDEAL PARA: DETALHES, FILETES, MANCHAS INDICACAO DE TINTAS: TINTA A BASE DE AGUA TECNICA: AQUARELA, FILETES, GUACHE, SEDA VIROLA: ALUMINIO.
17	36621	112 UNIDADE	PINCEL 815 N 0 PINCEIS COM CERDA NATURAL CHATO COM CABO LONGO IDEAL PARA FAZER CONTORNOS, COBERTURA DE AREA, CANTOS, PATINA, PREENCHIMENTO, SAO INDICADOS PARA SUPERFICIES COMO MADEIRA, CERAMICA, GESSO, TECIDO, PAREDE, MURAL, TELA E PAINEL, IDEAL PARA TELA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			INDICADO PARA TINTA OLEO, ACRILICA E PARA TECIDO, COMPOSICAO CABO LONGO: OS CABOS LONGOS SAO INDICADOS PARA A PINTURA DE LONGA E MEDIA DISTANCIA. INDICADO PARA PINTURAS EM PAINEIS E TELAS EM CAVALETES.
18	36622	110 UNIDADE	PINCEL 815 N 02. PINCEL 815 N 02 SINTETICO PINCEL CHATO COM CERDA BRASIL BRANCA, UMA CERDA FORTE, LONGA, DURAVEL E FLEXIVEL. INDICADOS PARA TINTAS ESPESSAS COMO POR EXEMPLO OLEO, ACRILICA E TECIDO. CABO LONGO AMARELO, CERDA BRANCA, FORMATO CHATO, TECNICA TECIDO, OLEO E ACRILICA, VIROLA DE ALUMINIO.
19	36623	110 UNIDADE	PINCEL 815 N 04. PINCEL 815 N 04 SINTETICO PINCEL CHATO COM CERDA BRASIL BRANCA, UMA CERDA FORTE, LONGA, DURAVEL E FLEXIVEL. INDICADOS PARA TINTAS ESPESSAS COMO POR EXEMPLO OLEO, ACRILICA E TECIDO. CABO LONGO AMARELO, CERDA BRANCA, FORMATO CHATO, TECNICA TECIDO, OLEO E ACRILICA, VIROLA DE ALUMINIO.
20	36624	110 UNIDADE	PINCEL 815 N 6. PINCEL 815 N 06 SINTETICO PINCEL CHATO COM CERDA BRASIL BRANCA, UMA CERDA FORTE, LONGA, DURAVEL E FLEXIVEL. INDICADOS PARA TINTAS ESPESSAS COMO POR EXEMPLO OLEO, ACRILICA E TECIDO. CABO LONGO AMARELO, CERDA BRANCA, FORMATO CHATO, TECNICA TECIDO, OLEO E ACRILICA, VIROLA DE ALUMINIO.
21	36625	106 UNIDADE	PINCEL 815 N8. PINCEL 815 N 08 SINTETICO PINCEL CHATO COM CERDA BRASIL BRANCA, UMA CERDA FORTE, LONGA, DURAVEL E FLEXIVEL. INDICADOS PARA TINTAS ESPESSAS COMO POR EXEMPLO OLEO, ACRILICA E TECIDO. CABO LONGO AMARELO, CERDA BRANCA, FORMATO CHATO, TECNICA TECIDO, OLEO E ACRILICA, VIROLA DE ALUMINIO.
22	36626	106 UNIDADE	PINCEL 815 N 12. PINCEL 815 N 12 SINTETICO PINCEL CHATO COM CERDA BRASIL BRANCA, UMA CERDA FORTE, LONGA, DURAVEL E FLEXIVEL. INDICADOS PARA TINTAS ESPESSAS COMO POR EXEMPLO OLEO, ACRILICA E TECIDO. CABO LONGO AMARELO, CERDA BRANCA, FORMATO CHATO, TECNICA TECIDO, OLEO E ACRILICA, VIROLA DE ALUMINIO.
23	36630	69 CAIXA	TINTA FACIAL.. TINTA FACIAL PARA MAQUIAGENS ARTISTICAS 6 POTES,1 PINCEL, 1 GLITTER, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A ESCOLHA DA CONTRATANTE, CADA COM 15 ML.
24	36638	36 UNIDADE	QUADRO DE CORTICA QUADRO DE AVISOS COM BASE EM CORTIA PARA FIXACAO DE AVISOS, FOTOS E POSTERES QUE E IDEAL PARA USO EM ESCRITORIOS MATERIAL/COMPOSICAO: CORTICA/CHAPA P.O/CANTOS EM PVC, MOLDURA: ALUMINIO, MEDIDA 220X120.
25	36639	04 UNIDADE	LIVRO PARA EXPEDICAO. DE CERTIFICADO O LIVRO DE REGISTRO CERTIFICADO TERMO EXPEDICAO ESCOLAR E PADRONIZADO E ATENDE A LEGISLACAO VIGENTE, POSSUI TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO PARA REGISTRO JUNTO AOS ORGAOS COMPETENTES. ATUALIZADO COM AS NORMAS, PAPEL OFF-SET 70 GRAMAS 100 FOLHAS NUMERADO DE 001 A 200 COSTURADO, CAPA DURA FORMATO 32 X 22. UNIDADE.
26	36640	50 UNIDADE	CONFETE PARA CARNAVAL. ESSE CONFETE DE CARNAVAL SAO FEITOS DE PAPEZINHOS REDONDOS E COLORIDOS COM 1CM, SAO TRADICIONALMENTE USADOS NO PERIODO DE FESTAS DE CARNAVAL, 100% FIBRA CELULOSICA - 100% RECICLADO (PAPEL RECICLADO), COLORIDO, PACOTE COM 120 GRS
27	36666	06 UNIDADE	GUILHOTINA REFILADORA PAPEL 4 EM 1, CORTA VINCA ONDULADA SERRILHA (COM LAMINA REFIL), UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

28	36802	20 UNIDADE	PASTA CONVENCAO DE PAPEL PERSO NALIZADA: MATERIAL EM PAPEL CARTAO 450G/M2, DIMENSOES: 230X320X15 MM, FUNDO BRANCO, COM LOGO E ESCRITAS COLORIDAS, PERSONALIZADA CONFORME MODELO., UNIDADE
29	40941	118 UNIDADE	.AGENDA SPOT 2022:AGENDA ESPIR ROLADA COM VISAO DE 01 DIA POR PAGINA, CAPA DURA E BOLSA PLASTICA PARA GUARDAR FOLHAS AVULSAS, CAPA COM VERNIZ, PLANEJAMENTO MENSAL, FORMATO 200 MM X 75 MM-GRAMATURA 63G/M2 COM 200 FOLHAS.
30	40942	224 UNIDADE	/AGENDA 2022 COURO SINTETICO E NCADERNACAO BROCHURA- MIOLO PADRAO- MEDIDAS 14,5 X 19,5 CM- PAPEL OFF SET 63 GRS, CALENDARIOS, 1 FOLHA POR DIA/SABADO E DOMINGO DIVIDE, FITILHO MARCADOR DE PAGINA, INDICE TELEFONICO.
31	40943	70 UNIDADE	,AGENDA 2022 ESPIRAL CAPA DURA , COM ELASTICO PARA LACRE, TAMANHO 20 CMX 15 CM, BOLSA PLASTICA- PLANEJAMENTO MENSAL- VISAO DIARIA EXCETO SABADO E DOMINGO.
32	41029	03 UNIDADE	CADERNO ESPIRAL COM CAPA DURA: FOLHAS PAUTADAS BRANCAS E ADESIVOS, QUANTIDADE DE FOLHAS: 80 FOLHAS, FORMATO: 177 MM X 240 MM.
33	41030	02 UNIDADE	CABECOTE COMPLETO REFILADORA COMPACTA A4 E A3. MARCA: MENNO (APARELHO JA EXISTENTE NO SETOR).
34	41031	300 UNIDADE	CADERNO COM PAUTAS NUMERADAS: 123x, COM 60 FOLHAS, BROCHURAO, FORMATO: 215 MM X 310 MM, PAPEL 63 GR/M2.
35	41071	20 ROLO	.PAPEL PARA ECG 216 X 30 MTS CARDIOCARE, CARDIOTOUCH-BIONET, PAREL TERMO SENSIVEL DE ALTA DEFINICAO COMPATIVEL COM CARDIO TOUCH 2000 E CARDIO TOUCH 3000. PAPEL PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA) DE GRANDE SENSIBILIDADE, TERMO-SENSIVEL (PARA IMPRESSAO TERMICA). PRODUTO DE LONGA DURABILIDADE, FORNECE UM REGISTRO DE IMAGENS NITIDO. PAPEL PARA EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA-PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO-PAPEL DE ECG- ROLO DE PAPEL PARA ECG.
36	41091	01 UNIDADE	.IMPRESSORA DE CHEQUES: UMA SO LUCAO COMPLETA QUE IMPRIME, PROCESSA CHEQUES, REALIZA CRUZAMENTO EM PRETO, PODE CADASTRAR ATE 99 BENEFICIARIOS, PREENCHE PRE DATADOS, ENTRE OUTRAS OPERACOES. A IMPRESSORA DE CEQUE FOI PROJETADA PARA USO CONECTADA AO COMPUTADOR ATRAVES DO SOFTCHEK UM APLICATIVO PARA IMPRESSAO E GERENCIAMENTO DE CHEQUE O QUE A TORNA IDEAL PARA DEPARTAMENTOS FINANCEIROS OU VAREJO EM GERAL, GARANTIDO AGILIDADE E SEGURANCA NO RECEBIMENTO DE CHEQUES, A IMPRESSORA DE CHEQUE IMPRIME JATO DE TINTA, TECNOLOGIA " INKJET", CARTUCHO DE TINTA HP QUE PERMITE IMPRIMIR APROXIMADAMENTE 750.000 CARACTERES ENTRE 3000 A 3500 CHEQUE EM CONFIGURACAO ECONOMICA. A IMPRESSORA TEM SEU PROPRIO TECLADO PARA USO DE FORMA AUTONOMA OU PODE SER CONECTADA AO COMPUTADOR ATRAVES DA CONEXAO SERIAL X USB. E LEVE COMPACTA E EXTREMAMENTE SILENCIOSA POIS SUA IMPRESSAO E A JATO DE TINTA INK-JET, E TAMBEM REALIZA LEITURA DO CMC7 (CARACTERES MAGNETICOS DOS CHEQUES) O QUE DISPENSA A DIGITACAO DO NUMERO DO BANCO, CHEQUE E CONTA PARA QUE A MAQUINA POSSA IMPRIMIR O MESMO, ENQUANTO QUE AS IMPRESSORAS DE CHEQUES MATRICIAIS,E NECESSARIO A DIGITACAO DO NUMERO DO BANCO POIS AS MESMAS NAO TEM LEITOR DE CMC7, SUA IMPRESSAO TEM UM CERTO RUIDO POIS USA CABECOTE DE AGULHAS DE IMPRESSAO CHAMADAS DE MATRICIAL. OS RELATORIOS SAO IGUAIS E AMBAS PODEM SER LIGADAS AO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			MICROCOMPUTADOR. ELA PERMITE UMA GRANDE DIVERSIDADE DE ACOES, TAIS COMO: - PREENCHIMENTO DO CHEQUE POR TECNOLOGIA JATO DE TINTA QUE PROPORCIONA MUITO MAAIS QUALIDADE E AGILIDADE E A TROCA DE CARTUCHO E EFETUADA DE MANEIRA EXTREMAMENTE SIMPLES. - CRUZAMENTO DOS CHEQUES EM PRETO.. - EMITIR CHEQUES PRE- DATADOS, DIVIDINDO AUTOMATICAMENTE O VALOR DA VENDA PELO NUMERO DE PARCELAS, E OUTRAS CONFIGURACOES. - CANCELA CHEQUE EVITANDO ADULTERACOES DA IMPRESSAO. - LEITURA AUTOMATICA DO CMC7, DISPENSANDO A DIGITACAO MANUAL DO NUMERO DO BANCO, DO CHEQUE, DA AGENCIA, DA CONTA CORRENTE E DA PRACA DE COMPENSACAO. - GERA RELATORIOS DE CHEQUES PREENCHIDOS. PARA FACILITAR AS ACOES DO OPERADOR, ELA RECEBE O CHEQUE FRONTALMENTE, LIBERANDO ESPACO FISICO NO CHECK OUT E RETEM O CHEQUE EM SEU INTERIOR DURANTE TODO O PROCESSO DE LEITURA, CONSULTA E IMPRESSAO,EVITANDO A TROCA DE DOCUMENTOS DURANTE O PROCESSO. ALEM DISSO, LIBERA AS SAIDAS DO MICRO, CONECTANDO-SE NA PORTA PARALELA.
37	29534	20 UNIDADE	CARTAO DE MEMORIA 32 G COMPATVEIS COM CELULARES, LAPTOPS, TABLETS E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATVEIS COM O FORMATO MICROSDHC E CAPAZES DE GRAVAR HORAS DE VDEO HD (1080 P).
38	30250	45 UNIDADE	SERPENTINA P/ CARNAVAL PAPEL COLORIDO 100% RECICLATO - PACOTE COM 20
39	30254	45 UNIDADE	SERPENTINA METALIZADA COLORIDA CARACTERSTICAS: - PRODUTO EM PAPELO REFORADO; - CONFETES DE PAPEL COLORIDO. - OS CONFETES POSSUEM CORES E FORMAS VARIADAS. TAMANHO APROXIMADO 30 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES
40	29927	260 ROLO	BARBANTE FIO 08 BARBANTE 8 FIOS, 100% ALGODAO, ROLO COM 130 MTS
41	30311	805 UNIDADE	SACOS DECORADOS TRANSPARENTE PRESENTEIE COM CHARME E ALEGRIA LINDOS SACOS PARA PRESENTES. ESTAMPAS MODERNAS E DIFERENCIADAS, COM CORES VIVAS E BRILHO INTENSO- METALIZADO DIMENSOES 15 X 22 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
42	28862	48 UNIDADE	PORTA CANETA CLIP CARTAO. PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE - EM ACRILICO UNIDADE.
43	28940	22 UNIDADE	CADERNO DE PONTO GRANDE. TAM. 22,5 X 33 - GRANDE - COM 100 FOLHAS - UNIDADE
44	28979	17 UNIDADE	CADERNO DE REGISTRO. LIVRO DE REGISTRO EMPREGADO 50 FOLHAS - FORMATO HORIZONTAL 32 X 22 CM - PAGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE - TIPO DE NUMERACAO: FRENTE E VERSO - PAPEL BRANCO 85 G - IMPRESSO: OFFSET - CAPA REVESTIDA EM PERCALUX - TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO UNIDADE.
45	29091	17 UNIDADE	CARREGADOR UNIVERSAL. CARREGADOR UNIVERSAL CABO USB COM 10 SAIDAS. ACOMPANHA PLUG - UNIDADE
46	33023	08 UNIDADE	BOBINA DE PAPEL: MANILHA BRANC O,75 GR, ROLO COM 50 MTS.
47	33024	04 UNIDADE	BOBINA DE PAPEL MANILHA ROSA: 75 GRS, ROLO COM 50 MTS.
48	33300	80 PACOTE	PAPEL PARA CERTIFICADO SULFITE A4 180G PACOTE COM 50 FOLHAS.
49	33364	98 PACOTE	PALITO DE CHURRASCO PTC 50 UN PALITO PARA CHURRASCO, ESPETINHO DE FRUTAS, MARSHMALLOW, ALGODO DOCE OU USO ARTESANAL MATERIAL BAMBU - TAMANHO 25CM - EMBALAGEM C/50 UNIDADES.
50	35839	132 CONJUNTO	CONJUNTO DE CANETA HIDROCOR (CANETA GROSSA) CAIXA COM 12 CORES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

51	35896	24 UNIDADE	CESTA DE PALHA MEDIA REDONDA. COM ALCA - UNIDADE
52	38612	42 UNIDADE	CALCULADORA DE BOLSO 8 DIGITOS, FUNCIONA COM ENERGIA SOLAR E BATERIA, DIMENSOES 115X64X21 MM, DESLIGAMENTO AUMATICO.
53	38613	68 UNIDADE	CALCULADORA DE MESA. 12 DIGITOS, CORRECAO DIGITO A DIGITO, FUNCIONA COM ENERGIA SOLAR E BATERIA, FUNCAO GRANDE TOTAL, DIMENSOES 128X142X25 MM, TECLA DUPLO ZERO.
54	38619	12 UNIDADE	CALCULADORA DE MESA. 12 DIGITOS, CORRECAO DIGITO A DIGITO, FUNCIONA COM ENERGIA SOLAR E BATERIA, FUNCAO GRANDE TOTAL, DIMENSOES 128X142X25 MM, TECLA DUPLO ZERO.
55	38620	31 EMBALAGEM	DVD+RDL 8,5 GB 8X, 240 MIN, DUAL LAYER PRINTABLE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
56	38621	31 EMBALAGEM	DVD - R 4,7 GB 16X, 120 MIN EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
57	38622	28 UNIDADE	TELEFONE SEM FIO: ALTA QUALIDADE SONORA, VIVA VOZ, DIDPLAY ILUMINADO.
58	38623	26 UNIDADE	TELEFONE COM FIO.: ALTA QUALIDADE SONORA E SEM RUIDOS, PAUSE E FLASH,3 VOLUMES E CAMPAINHA.
59	38624	103 UNIDADE	PENDRIVE USB 8 GB
60	38625	98 UNIDADE	PENDRIVE USB 16 GB
61	38626	136 UNIDADE	PENDRIVE 32 GB
62	38627	76 PACOTE	CORDAO PARA CRACHA CORES VARIADAS, PACOTE COM 12 UNIDADES.
63	38628	196 PACOTE	PASTA SUSPENSA KRAFT: COM VARETA PLASTICA, GRAMPO PLASTICO E VISOR COMPLETO, PACOTE COM 10 UNIDADES.
64	38629	41 PACOTE	PASTA SUSPENSA PLASTICA.. TRANSPARENTE DE LONGA DURABILIDADE COM HASTE PLASTICO, GRAMPOS PLASTICOS E VISORES, PACOTE 10 UNIDADES.
65	38630	288 PACOTE	PASTA A - Z COLORIDA. FORRACAO EM PVC COLORIDO COM VISOR E ETIQUETA, FERRAGENS NIQUELADAS APERTADOR DE METAL, TAM. 28,5 X 34,5 X 7,3 CM., PACOTE COM 4 UNIDADES.
66	38631	189 PACOTE	PASTA A-Z PRETA. FORRACAO EM CARTAO PLASTIFICADO , VISOR E ETIQUETAS, FERRAGENS NIQUELADAS E APERTADOR DE PLASTICO, TAM. 28,5 X 34,5 X 7,3CM. PACOTE COM 04 UNIDADES.
67	38632	208 PACOTE	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO MEDIDAS 250 X 130 X 350 MM - CORES A CRITERIO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE, PACOTE COM 10 UNIDADES.
68	38633	33 PACOTE	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELAO TAM.35 X 13,3 X 24,7 CM, 240 GRAMAS, PACOTES COM 25 UNIDADES.
69	38634	313 UNIDADE	REGUA DE ACRILICO 30 CM
70	38635	281 UNIDADE	REGUA DE ALUMINIO 30 CM
71	38636	260 UNIDADE	REGUA MOLEGATA - 30 CM
72	38637	260 UNIDADE	REGUA DE MADEIRAS - 30 CM
73	38638	260 UNIDADE	REGUA DE MADEIRA - 1 METRO
74	38639	260 UNIDADE	REGUA DE POLIESTILENO - 30 CM
75	38640	106 UNIDADE	PASTA CATALOGO PVC COM 50 ENVELOPES PLASTICOS, COM 4 COCHETES E VISOR - TAMANHO 245 MM X 335 MM X 20 MM - PRETA. UNIDADE.
76	38641	84 UNIDADE	PASTA CATALOGO PVC-MEIO OFICIO COM 50 ENVELOPES PLASTICOS, COM DOIS COLCHETES E VISOR, NA COR PRETA.
77	38642	147 CAIXA	COLCHETE LONTONADOS N10 CX 72
78	38644	149 CAIXA	COLCHETES LONTONADOS N15 CX 72
79	38645	194 CAIXA	CLIPS N 0 GALVANIZADOS CAIXA 500 GRS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

80	38650	111 CAIXA	CLIPS N 2/0 GALVANIZADOS CAIXA COM 500 GRAMAS.
81	38651	219 CAIXA	CLIPS N 3/0 GALVANIZADOS CAIXA COM 500 GRAMAS.
82	38653	217 CAIXA	CLIPS GALVANIZADOS N 4/0 CAIXA COM 500 GRS
83	38657	210 CAIXA	CLIPS N 6/0 GALVANIZADOS CAIXA COM 500 GRAMAS
84	38659	207 CAIXA	CLIPS N 8/0 GALVANIZADOS CAIXA COM 500 GRAMAS.
85	38663	167 ROLO	FITA DUPLA FACE ESPUMA TAM.12M MX5M COMPOSICAO DE POLIETILENO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA EM AMBOS OS LADOS, ROLO COM 5METROS.
86	38664	204 CAIXA	CLIPS N 10/0 GALVANIZADO CAIXA COM 500 GRAMAS.
87	38665	620 ROLO	FITA DUPLA FACE ESPUMA TAM.19M MX5M - COMPOSICAO DE POLIETILENO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA EM AMBOS OS LADOS, ROLO COM 5MTS.
88	38666	236 ROLO	FITA FIXA FORTE-ESPUMA BRANCA INTERNA - FIXACAO ESTREMA - TAM. 24MMX2M -ROLO COM 2 METROS.
89	38667	265 ROLO	FITILHOS LISOS E COLORIDOS - TAM 05MMX 50M - ROLO COM 50MTS.
90	38669	250 ROLO	FITILHOS DECORADOS-TAM.05MMX50 M - ROLO COM 50 METROS.
91	38670	239 ROLO	FITAS DECORADAS - TAM.15MMX50M ROLO COM 50 METROS.
92	38671	53 ROLO	FITA DE JUTA ARAMADA-TAM.10MMX X10M. ROLO COM 10 METROS.
93	38672	53 ROLO	FITA DE JUTA ARAMADA TAM.38MMX 10M - ROLO COM 10 METROS.
94	38673	45 ROLO	FITA DE JUTA ARAMADA-TAM.60MMX 10M - ROLO COM 10 METROS.
95	38675	53 ROLO	FITA DE JUTA COM RENDA-TAM.30M MX10M - ROLO COM 10 METROS
96	38676	51 ROLO	FITA DE JUTA COM RENDA-TAM.70M MX10M - ROLO COM 10 METROS
97	38677	75 ROLO	FITA METALOIDE-CORES VARIADAS TAM. 15MMX50M - ROLO COM 50 METROS.
98	38678	65 ROLO	FITA METALOIDE-CORES VARIADAS. TAM. 30MMX50M - ROLO COM 50 METROS.
99	38679	190 PACOTE	BEXIGA METALIZADA No 10 -BALAO DE LATEX - CORES VARIADAS - PACOTE COM 25 UNIDADES.
100	38680	170 PACOTE	BEXIGA LISA TIPO REDONDA N 07 BALAO DE LATEX, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.
101	38681	170 PACOTE	BEXIGA LISA TIPO PERA No 07 BALAO DE LATEX - CORES VARIADAS - PACOTE COM 50 UNIDADES.
102	38682	190 PACOTE	BEXIGA ESTAMPADA N 10- BALAO DE LATEX - ESTAMPA A CRITERIO DO DPTO SOLICITANTE, PACOTE COOM 25 UNIDADES.
103	38683	54 ROLO	FITA DE TNT FINA E LISA TAM.25 MMX40M - 60G - CORES SORTIDAS - ROLO COM 40 METROS.
104	38684	50 ROLO	FITA DE TNT GROSSA E LISA, TAM 40MMX40M - 60G - CORES VARIADAS - ROLO COM 40 METROS.
105	38685	159 ROLO	TNT LISO - CORES VARIADAS TAM. 1,40X50M - 40G - ROLO COM 40 METROS.
106	38687	126 ROLO	TNT ESTAMPADO - TAM.1,40X25MT. 40 GR - ESTAMPA A CRITERIO DO DPTO SOLICITANTE - ROLO COM 25 METROS.
107	38688	122 METRO	TNT ESTAMPADO- TAM.1,40LARGURA - 40GR - ESTAMPA A CRITERIO DO DPTO SOLICITANTE - METRO
108	38689	140 PACOTE	E.V.A LISO - CORES VARIADAS TAM. 48X40CM - PACOTE COM 10 UNIDADES.
109	38690	310 PACOTE	E.V.A LISO - CORES VARIADAS. TAM. 60X40CM PACOTE COM 10 UNIDADES.
110	38691	130 PACOTE	E.V.A COM GLITTER-CORES VARIAD AS - TAM. 48X40CM - PACOTE COM 10 UNIDADES.
111	38692	220 PACOTE	E.V.A COM GLITTER -CORES VARIA DAS - TAM. 60X40CM - PACOTE COM 05 UNIDADES.
112	38693	210 PACOTE	E.V.A ESTAMPADO - TAM.60X40CM ESTAMPA A CRITERIO DO DPTO SOLICITANTE - PACOTE COM 05 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

113	38694	150 PACOTE	E.V.A ATOALHADO - TAM.48X40CM CORES VARIADAS - PACOTE COM 05 UNIDADES.
114	38695	151 PACOTE	REFIL DE COLA QUENTE -FINA TAM. 7,5X30CM - TRANSPARENTE - PACOTE COM 1KG.
115	38696	153 PACOTE	REFIL COLA QUENTE - GROSSA 11,2X30CM - TRANSPARENTE - PACOTE COM 1 KG.
116	38697	414 FRASCO	COLA BRANCA 90GRS. ESCOLAR, NAO TOXICA E LAVAVEL. FRASCO COM 90 GRAMAS
117	38698	51 FRASCO	COLA BRANCA 1KG ESCOLAR, NAO TOXICA E LAVAVEL, FRASCO COM 1KG.
118	38699	417 TUBO	COLA BASTAO 8GRS RESINA SINTETICA, GLICERINA, AGUA E CONSERVANTES TUBO COM 8GRAMAS.
119	38700	300 FRASCO	COLA PARA E.V.A E ISOPOR 100GR FRASCO COM 100 GRS.
120	38701	75 FRASCO	COLA PARA TECIDOS - 40GRS. NAO TOXICA - FRASCO COM 40 GRS.
121	38702	175 UNIDADE	COLA COLORIDA 25GRS. - FRASCOS COM 25 GRS CADA - NAO TOXICA - ESTOJO COM 6 UNIDADES.
122	38703	190 FRASCO	COLA COM GLITTER - 35GRS. NAO TOXICA - CORES VARIADAS - FRASCO COM 35 GRAMAS..
123	38704	175 UNIDADE	COLA COM GLITTER - 23GR NAO TOXICA - CORES VARIADAS - ESTOJO COM 06 FRASCOS COM 23GRS.
124	38705	189 BISNAGA	ADESIVO INSTANTANEO No 02 BISNAGA COM 20 GRAMAS.
125	38706	56 FRASCO	COLA PARA ARTESANATO 100GRS. SILICONE - FRASCO COM 100GRS.
126	38707	65 CAIXA	PLACA DE ISOPOR - FINA TAM. 100X50X15 - CAIXA COM 16 UNIDADES.
127	38708	58 CAIXA	PLACA DE ISOPOR - MEDIA TAM. 100X50X30 - CAIXA COM 08 UNIDADES.
128	38709	58 CAIXA	PLACA DE ISOPOR - GROSSA TAM. 100X50X50 - CAIXA COM 05 UNIDADES.
129	38711	89 CAIXA	ENVELOPE SACO BRANCO -PEQUENO TAM 110X170MM - 90GR. - CAIXA COM 250 UNIDADES
130	38712	111 CAIXA	ENVELOPE SACO BRANCO - MEDIO TAM.17,6X250MM - 90GRS. CAIXA COM 250 UNIDADES
131	38713	111 CAIXA	ENVELOPE SACO BRANCO -GRANDE TAM. 240X340MM - 90GRS - CAIXA COM 250 UNIDADES.
132	38716	87 CAIXA	ENVELOPE SACO OURO -PEQUENO TAM 110X170MM- 80 GRS - CAIXA COM 250 UNIDADES.
133	38718	107 CAIXA	ENVELOPE SACO OURO - MEDIO TAM. 176X250MM - 80GRS - CAIXA COM 250 UNIDADES.
134	38719	107 CAIXA	ENVELOPE SACO OURO - GRANDE TAM. 240X340MM - 80GRS - CAIXA COM 250 UNIDADES.
135	38720	95 CAIXA	ENVELOPE KRAFT - PEQUENO TAM. 110X170MM - 80GRS - CAIXA COM 250 UNIDADES.
136	38721	144 CAIXA	ENVELOPE KRAFT - MEDIO TAM. 176X250MM - 80GRS - CAIXA COM 250 UNIDADES.
137	38722	251 CAIXA	ENVELOPE KRAFT - GRANDE TAM. 240X340MM - 80GRS - CAIXA COM 250 UNIDADES.
138	38723	98 CAIXA	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO - TAM. 114X229MM - 90GRS - CAIXA COM 250 UNIDADES.
139	38724	110 PACOTE	PAPEL GLITTER A4 - CORES VARIA DAS - TAM. 210X297MM - PACOTE COM 05 UNIDADES.
140	38725	130 PACOTE	PAPEL NEON A4 - CORES VARIADAS 180GRS - TAM. 210X297 MM - PACOTE COM 20 UNIDADES.
141	38726	110 PACOTE	PAPEL FELTRO A4-CORES VARIADAS 30 GRS - TAM. 210X297MM - PACOTE COM 10 UNIDADES.
142	38727	176 PACOTE	PAPEL FOTOGRAFICO A4 -180GRS. PACOTE COM 20 UNIDADES.
143	38728	149 PACOTE	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO A4 - 130 GRS - PACOTE COM 20 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

144	38729	182 PACOTE	PAPEL DE SEDA LISO -CORES VARIADAS - TAM. 48X60CM - PACOTE COM 20 UNIDADES.
145	38730	68 CAIXA	CLIPS COLORIDO N 02 CAIXA COM 100 UNIDADES.
146	38731	102 PACOTE	PAPEL DOBRADURA-CORES VARIADAS TAM. 50X60CM - PACOTE COM 20 UNIDADES.
147	38732	160 PACOTE	PAPEL CREPON - CORES VARIADAS TAM 48CM X 2MTS - PACOTE COM 20 UNIDADES.
148	38734	120 PACOTE	PAPEL CREPON ENCERADO – CORES VARIADAS - TAM. 48CM X 2,00MTS - PACOTE COM 10 UNIDADES.
149	38735	132 UNIDADE	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6. CAIXA COM 5000 UNIDADES - GRAMPEIA ATE 25 FOLHAS - UNIDADES.
150	38736	80 PACOTE	PAPEL CELOFANE -CORES VARIADAS TAM. 85CM X 1,00MT. - PACOTE COM 20 UNIDADES
151	38737	105 PACOTE	PAPEL CAMURCA -CORES VARIADAS TAM. 40 X 60CM - PACOTE COM 20 UNIDADES.
152	38738	30 CAIXA	PAPEL CARBONO A4 - COR PRETA E AZUL - CAIXA COM 100 FOLHAS.
153	38739	117 PACOTE	PAPEL CARTAO BRILHO -CORES VARIADAS - TAM. 50X66CM - PACOTE COM 20 UNIDADES
154	38740	95 PACOTE	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS - TAM. 50X66CM - PACOTE COM 20 UNIDADES.
155	38742	110 PACOTE	PAPEL CARTOLINA 150GRS -CORES VARIADAS -TAM. 50X66CM - PACOTE COM 20 UNIDADES.
156	38743	99 PACOTE	PAPEL CARTAO FOSCO - CORES VARIADAS - 200GR - TAM. 48X66CM - PACOTE COM 20 UNIDADES.
157	38744	130 PACOTE	PAPEL COLOR SET-CORES VARIADAS TAM. 48X66CM - PACOTE COM 20 UNIDADES.
158	38745	80 PACOTE	PAPEL COLOR SET - ESTAMPADO TAM. 48X66CM - PACOTE COM 20 UNIDADES.
159	38746	55 PACOTE	PAPEL MANTEIGA -TAM. A4 -40GRS JPCOTE COM 20 FOLHAS
160	38747	118 PACOTE	PAPEL SULFITE A4 -COLORIDO 180 GRS - PACOTE COM 20 FOLHAS.
161	38748	96 PACOTE	PAPEL SULFITE A4 -COLORIDO-75GRS. PACOTE COM 20 UNIDADES
162	38749	138 PACOTE	PAPEL VERGE A4 -CORES VARIADAS 180GRS. - PACOTE COM 20 UNIDADES.
163	38750	70 PACOTE	PAPEL LAMINADO -CORES VARIADAS TAM 48X60CM - PACOTE COM 20 UNIDADES.
164	38751	60 PACOTE	PAPEL ENCERADO-CORES VARIADAS 48X60CM - PACOTE COM 20 UNIDADES.
165	38752	40 PACOTE	CAPA PLASTICA PARA DIARIO DO PROFESSOR TRANSPARENTE - TAM. 250X310MM- PACOTE COM 50 UNIDADES.
166	38753	50 FRASCO	TINTA PARA CARIMBO 40ML NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA: COMPOSICAO AGUA, CORANTES ORGANICOS GLICOL E CONSERVANTES - FRASCO COM 40ML
167	38754	54 UNIDADE	GRAMPEADOR P/200 FOLHAS ESTRUTURA METALICA, SUPER SOLIDA, AJUSTES DE PROFUNDIDADE. TAM. 30XL8XA25,5CM. UNIDADE
168	38755	113 UNIDADE	GRAMPEADOR P/25 FOLHAS - BASE 14CM - BRACO METALICO - UNIDADE
169	38756	111 UNIDADE	GRAMPEADOR P/30 A 100 FOLHAS BASE 28 CM - UNIDADE
170	38757	60 UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL P/30 FOLHAS - BASE 13CM - C/2 FUIROS, TRAVA DE SEGURANCA, METAL - UNIDADE
171	38759	57 UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL-60 A 70 FOLHAS - SISTEMA DE ESCOTILHAS PARA ESVAZIAR OS RESIDUOS, METAL. UNIDADE
172	38760	89 UNIDADE	ESTILETE ESTREITO 9MM - PLASTICO - LAMINA DE METAL- TRAVA DE SEGURANCA - UNIDADE
173	38761	176 UNIDADE	ESTILETE LARGO 18MM -PLASTICO LAMINA DE METAL - TRAVA DE SEGURANCA - UNIDADE
174	38762	395 UNIDADE	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - CORES VARIADAS - 14,2CM -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			DIAMETRO 15MM COM REFIL RECARREGAVEL, FACIL DE APAGAR, ESCRITA NITIDA. UNIDADE
175	38763	40 FRASCO	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COM BICO DOSADOR - CORES VARIADAS - FACIL REMOCAO E NAO MANCHA O QUADRO E QUE REABESTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEIS - FRASCO COM 500ML.
176	38765	300 CAIXA	GIZ ESCOLAR BRANCO -CX C/64 PA LITOS - PARA QUADRO ESCOLAR - CAIXA
177	38766	150 CAIXA	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/64 P ALITOS - PARA QUADRO ESCOLAR - CAIXA
178	38767	681 UNIDADE	TESOURA ESCOLAR 13CM - ANEIS ERGONOMICOS, LAMINAS DECORADAS, PONTAS ARREDONDADAS. UNIDADE
179	38768	59 UNIDADE	TESOURA PARA PICOTAR - TAM. 22X8,3X1,9CM - EM ACO INOX - UNIDADE
180	38769	56 UNIDADE	TESOURA MULTIUSO 21 CM EM ACO INOX - CABO PLASTICO ANATOMICO - UNIDADE
181	38771	249 UNIDADE	TESOURA MULTIUSO 16,5 CM EM ACO INOX - CABO PLASTICO ANATOMICO - UNIDADE
182	38772	328 CAIXA	APONTADOR DE LAPIS SEM DEPOSIT O, LAMINAS DE ACO TEMPERADO, COM EXCELENTE FIO DE CORTE. CAIXA COM 24 UNIDADES
183	38773	311 CAIXA	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSIT O - LAMINAS EM ACO TEMPERADO - COM EXCELENTE FIO DE CORTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.
184	38774	131 PACOTE	ELASTICO LATEX No 18 -500GR PACOTE COM 500 GRAMAS.
185	38775	37 ROLO	CONTACT DECORADO TAM. 45CM X 10MT - ROLO
186	38776	37 ROLO	CONTACT CORES VARIADAS TAM. 45CM X 10MT - ROLO
187	38777	45 ROLO	CONTACT TRANSPARENTE- 10MTS. TAM. 45CM X 10MTS - ROLO
188	38778	37 ROLO	CONTACT TRANSPARENTE- 25MTS TAM. 45CM X 25MTS - ROLO
189	38779	25 UNIDADE	QUADRO CORTICA - MOLTURA ALUMINIO, TAM. 90X60CM, UNIDADE
190	38780	66 UNIDADE	QUADRO BRANCO-MOLDURA ALUMINIO TAM. 90X60CM - UNIDADE
191	38781	05 UNIDADE	COMPASSO PARA GIZ 40 CM EM MADEIRA
192	38782	05 UNIDADE	TRANSFERIDOR DE MADEIRA 180° UNIDADE
193	38783	05 UNIDADE	TRANSFERIDOR EM MADEIRA 45° UNIDADE
194	38784	05 UNIDADE	ESQUADRO EM MADEIRA 60° UNIDADE
195	38785	37 FRASCO	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO FRASCO COM 500ML
196	38787	57 UNIDADE	APAGADOR EM MADEIRA COM PORTA GIZ - UNIDADE
197	38788	57 UNIDADE	APAGADOR EM MADEIRA COM FELTRO UNIDADE
198	38789	60 UNIDADE	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO BASE PLASTICO - UNIDADE
199	38790	75 UNIDADE	GLITTER PVC -CORES VARIADAS 3G POTE COM 3GRS.
200	38791	39 UNIDADE	PISTOLA P/COLA QUENTE FINA 10W -BIVOLT-COPOR INJETADO EM PLASTICO
201	38792	47 UNIDADE	PISTOLA P/COLA QUENTE GROSSA 40W -BIVOLT- CORPO INJETADO EM PLASTICO - UNIDADE
202	38793	120 FRASCO	TINTA SPRAY- FOSCA -CORES VARI ADAS - SECA EM MINUTOS, COBERTURA TOTAL - FRASCO COM 400ML
203	38794	107 FRASCO	TINTA SPRAY-METALIZADA-CORES V ARIADAS - SECA EM MINUTOS - COBERTURA TOTAL - FRASCO COM 400ML
204	38795	85 PECA	GLITTER CORES VARIADAS - PACOTE COM 500GRS.
205	38796	44 FARDO	SACO PARA CESTA BASICA TAM. 50X80CM - FARDO COM 100 UNIDADES
206	38797	424 UNIDADE	PASTA ABA LISA COM ELASTICO - OFICIO - CORES VARIADAS - POLIPROPILENO - UNIDADE
207	38798	419 UNIDADE	PASTA ABA LISA C/ELASTICO -2CM CORES VARIADAS - LOMBO 2CM - POLIPROPILENO - UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

208	38799	403 UNIDADE	PASTA ABA LISA C/ELASTICO. LOM BO 4CM - CORES VARIADAS - POLIPROPILENO - UNIDADE
209	38800	244 UNIDADE	PASTA CARTAO DUPLEX C/ELASTICO - CORES VARIADAS E PLASTIFICADO - TAM 34X23CM - UNIDADE
210	38801	674 UNIDADE	PASTA CARTAO DUPLEX COLORIDO. PLASTIFICADO-GRAMPO TRILHO PLASTICO-TAM. 33,5X23CM, UNIDADE
211	38802	174 PACOTE	PASTA SUSPENSÁ PLÁSTICA COLORIDA COM VARETA E GRAMPO PLÁSTICO E VISOR COMPLETO. PACOTE COM 10 UNIDADES
212	38803	61 UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO COM ALCAS. TAM. 32X26CM- CORES VARIADAS E LISAS. UNIDADE
213	38804	540 UNIDADE	DUREX COLORIDO 12MMX10MTS UNID
214	38805	229 EMBALAGEM	SACO PLÁSTICOS FINO -04 FUIROS TRANSPARENTE- PARA PASTA - TAM. 24X32CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
215	38806	223 EMBALAGEM	SACOS PLÁSTICO GROSSO 04 FUIROS TRANSPARENTE TAM.24X32CM - EMBALAGEM 100 UNIDADES.
216	38807	225 EMBALAGEM	SACO PLÁSTICO GROSSO SEM FUIROS TRANSPARENTE - TAM.24X32CM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
217	38808	159 PACOTE	PAPEL SULFITE A4-BRANCO-180GRS PACOTE COM 20 UNIDADES.
218	38809	245 UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO-80FOLHAS CAPA DURA - 1 MATERIA - UNIDADE.
219	38810	225 UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO-160FOLHAS - CAPA DURA - 10 MATERIAS - UNIDADE
220	38811	5700 UNIDADE	CADERNO BROCHURAO-COM PAUTA-96 FOLHAS - CAPA DURA - TAMANHO GRANDE - UNIDADE
221	38812	1351 UNIDADE	CADERNO BROCHURAO-C/PAUTA-1/4 CAPA DURA - TAMANHO GRANDE 96 FOLHAS - UNIDADE
222	38813	1352 UNIDADE	CADERNO BROCHURAO-C/PAUTA-48FOLHAS - CAPA DURA -TAM. PEQUENO C/ 48 FOLHAS
223	38816	1350 UNIDADE	CADERNO BROCHURAO C/PAUTA 96FOLHAS - CAPA DURA - PEQUENO - UNIDADE.
224	38817	107 UNIDADE	PAPEL CANSON BRANCO A4 140G/M2 BLOCO COM 20 FOLHAS
225	38818	84 UNIDADE	PAPEL CANSON COLORIDO A4 140G/ M - BLOCO COM 20 FOLHAS.
226	38819	800 CAIXA	MASSA DE MODELAR-C/12 CORES PESO LÍQUIDO 180 GR., NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO TÓXICA, NÃO ENDURECE E PODE SER REAPROVEITADA. CAIXA COM 12 CORES.
227	38820	46 PACOTE	CAPA P/ENCADERNAÇÃO PRETA - TAM. 219X299MM - PCT COM 100 UNIDADES
228	38821	46 PACOTE	CAPA P/ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAM. 212X299MM - PACOTE COM 100 UNIDADES
229	38822	178 UNIDADE	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0M M - CORES AZUL, PRETO, VERMELHA E VERDE - UNIDADE.
230	38823	186 UNIDADE	CANETA PARA CD E DVD - 1.0MM CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA - UNIDADE
231	38824	32 ROLO	BOBINA PARA PLÁSTICAÇÃO - TAM. 11,5 X 60M - 0,05 - TRANSPARENTE - ROLO COM 60 METROS
232	38825	33 ROLO	BOBINA PARA PLÁSTICAÇÃO TAM. 23CMX60M - 0,05 - TRANSPARENTE - ROLO COM 60MTS.
233	38826	287 UNIDADE	ESPIRAL TRANSPARENTE P/25 FOLHAS - UNIDADE
234	38827	260 UNIDADE	ESPIRAL TRANSPARENTE P/50 FOLHAS - UNIDADE
235	38828	260 UNIDADE	ESPIRAL TRANSPARENTE P/100 FOLHAS - UNIDADE
236	38829	260 UNIDADE	ESPIRAL TRANSPARENTE P/200 FOLHAS - UNIDADE
237	38830	260 UNIDADE	ESPIRAL TRANSPARENTE P/ 300 FOLHAS- UNIDADE
238	38831	220 UNIDADE	ESPIRAL TRANSPARENTE P/400 FOLHAS- UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

239	38832	21 ROLO	BOBINA DE PAPEL KRAFT-60CMX140 METROS. ROLO C/140 MTS.
240	38833	20 ROLO	BOBINA PAPEL KRAFT- 40CMX140M - ROLO COM 140 METROS
241	38834	18 ROLO	BOBINA PAPEL KRAFT -120CMX200M TS - ROLO COM 200 MTS.
242	38835	134 UNIDADE	BASE PARA TECLADO EM TECIDO EM BORRACHADO - TAM. 75X27CM - UNIDADE
243	38836	171 UNIDADE	BASE PARA MOUSE EM TECIDO EMBO RRACHADO - TAM. 23X16CM - UNIDADE
244	38837	58 PACOTE	PAPEL KRAFT - A4 -180 GR PACOTE COM 50 FOLHAS
245	38838	210 FRASCO	TINTA PARA TECIDO FOSCA -CORES VARIADAS - FRASCO COM 37ML
246	38839	130 FRASCO	TINTA PARA TECIDO METALICA - CORES VARIADAS - FRASCO COM 37ML
247	38840	90 FRASCO	TINTA PARA TECIDO COM GLITTER CORES VARIADAS - FRASCO COM 37ML
248	38841	45 FRASCO	DILUENTE PARA TINTA DE TECIDO FRASCO COM 60ML
249	38842	67 UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO N 03 PRETA, AZUL E VERMELHA - ESTOJO EM PLASTICO RIGIDO UNIDADE
250	38843	28 UNIDADE	SUPORTE PARA DUREX - PEQUENO ESTRUTURA METALICA - DIMENSOES 10X5X5CM - UNIDADE
251	38844	28 UNIDADE	SUPORTE PARA DUREX - MEDIO ESTRUTURA METALICA - DIMENSOES LARGURA 8 CM X ALTURA 9,5 CM X COMPRIMENTO 17,5 - UNIDADE
252	38845	27 UNIDADE	SUPORTE PARA DUREX - GROSSO ESTRUTA METALICA - UNIDADE
253	38846	35 UNIDADE	FICHARIO UNIVERSITARIO EM POLI PROPILENO, FECHAMENTO EM ELASTICO , TAMANHO A4 - 4 ARGOLAS - CORES VARIADAS - UNIDADE
254	38847	26 UNIDADE	FICHARIO UNIVERSITARIO EM PVC FECHAMENTO EM ELASTICO - TAMANHO A4 - 4 ARGOLAS - CORES VARIADAS - UNIDADE
255	38848	75 CAIXA	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/13 CAIXA COM 5000 UNIDADE.
256	38849	110 UNIDADE	COMPASSO EM METAL - UNIDADE
257	38850	350 CAIXA	LAPIS COLORIDO C/ 12 CORES TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 12 CORES.
258	38851	30 CAIXA	LAPIS COLORIDO C/24 CORES TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 24 CORES
259	38852	40 CAIXA	LAPIS COLORIDO C/36 CORES TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 36 CORES.
260	38853	266 CAIXA	BORRACHA BRANCA No 40 EM LATEX CAIXA COM 40 UNIDADES.
261	38854	160 UNIDADE	PASTA SANFONADA 12 DIVISOES EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELASTICO - UNIDADE
262	38855	150 UNIDADE	PASTA SANFONADA 31 DIVISOES EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELASTICO - UNIDADE
263	38856	149 UNIDADE	CORRETIVO LIQUIDO - 18ML NAO TOXICO E SEM ODOR, FORMULA A BASE DE AGUA FRASCO COM 18ML
264	38857	101 UNIDADE	CORRETIVO EM FITA - 12MT. CORRECAO INSTANTANEA - COBRE QUALQUER TIPO DE TINTA - FITA 12MTS - UNIDADE
265	38858	348 UNIDADE	CORRETIVO EM CANETA - 8ML NAO TOXICO, PONTA METALICA E SECAGEM RAPIDA UNIDADE
266	38859	155 CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA 0.8MM AZUL, VERMELHA E PRETA, CORPO PLASTICO LARANJA, SEXTAVADO, TRANSPARENTE, NA LATERAL NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIOFIXIANTE TRANSPARENTE, PONTA DE PLASTICO NA COR DA TINTA, TUNGSTECIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA , COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA, SEM BORROES. CAIXA COM 50 UNIDADE.
267	38860	148 CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0MM CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA, RAPIDAMENTE EVITANDO BORROES NA ESCRITA. ESCRIVE ATE 2KM, ESCRITA MACIA, PONTA MEDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA- NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA - CAIXA COM 50 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

268	38861	76 CAIXA	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES
269	38862	67 CAIXA	GRAMPO TRILHO. TAMANHO 80 MM CORPO DE METAL, CAIXA COM 50 JOGOS
270	38863	64 CAIXA	ALFINETE PARA MAPA E MURAL COM BOLINHAS COLORIDAS - 6 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.
271	38864	46 PACOTE	GRAMPRO TRILHO DE PLASTICO. PACOTE COM 50 JOGOS.
272	38865	90 CAIXA	PERCEVEJOS LANTONADOS CAIXA COM 100 UNIDADES.
273	38866	92 CAIXA	PERCEVEJOS COLORIDOS CAIXA COM 100 UNIDADES.
274	38867	153 UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPATULA - UNIDADE.
275	38868	68 UNIDADE	PRANCHETA EM MDF TAMANHO A4 - PRENDENDOR DE METAL - UNIDADE.
276	38869	69 UNIDADE	PRANCHETA EM ACRILICO POLIPROPILENO CRISTAL COM PRENDEDOR DE METAL - TAMANHO A4 - UNIDADE
277	38877	472 UNIDADE	MOLHA DEDO - CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO - CONTENDO GLICERINA - PRODUTO ATOXICO - PESO 12 GRAMAS - UNIDADES.
278	38878	245 EMBALAGEM	POST IT - BLOCO ADESIVO CORES VARIADAS 38X50 MM - CONTENDO 100 FOLHAS - EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.
279	38879	420 ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE.. FINA 12 MM X 50 M
280	38880	416 ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. MEDIA 24 MM X 50 M - ROLO.
281	38881	448 ROLO	FITA TRANSPARENTE, GROSSA 45 MM X 40 M - ROLO.
282	38882	379 ROLO	FITA DUPLA FACE- FINA COM ADESIVO ACRILICO - 12 MM X 30 M - ROLO.
283	38883	405 ROLO	FITA DUPLA FACE - MEDIA COM ADESIVO ACRILICO - 24 MM X 30M - ROLO.
284	38884	376 ROLO	FITA DUPLA FACE - GROSSA ADESIVO ACRILICO - 48 MM X 30 M - ROLO.
285	38885	437 ROLO	FITA CREPE - MEDIA PAPEL CREPE SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS TAMANHO 24 MM X 50 M-ROLO
286	38886	387 ROLO	FITA CREPE - GROSSA PAPEL CREPE SATURADO, COBERTO COM ADESIVO A BASE BORRACHA NATURAL E RESINAS TAMANHO 48 MM X 50M - ROLO.
287	38887	421 ROLO	FITA CREPE - FINA PAPEL CREPE SATURADO, COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS TAMANHO 12 MM X 50 M.
288	38888	35 ROLO	BOBINA PAPEL PLOTTER-610MMX50M 75GR - ROLO COM 50 METROS
289	38889	282 ROLO	FITA ADESIVA - MARROM PARA EMPACOTAMENTO - POLIPROPILENO ADESIVO ACRILICO - TAMANHO 48 MM X 45 M ROLO.
290	38890	65 UNIDADE	BATERIA 9V - 250MAH RECARREGAVEL BLISTER COM 01 UNIDADE
291	38891	372 ROLO	FITA ADESIVA MARROM.. PARA EMPACOTAMENTO - POLIPROPILENO - ADESIVO ACILICO TAMANHO 72 MM X 100 M- ROLO.
292	38892	34 UNIDADE	CARREGADOR DE PILHA E BATERIA TEMPO MAXIMO DE CARGA 12 A 15 HORAS, INDEPENDENTE 2 A 2 CARREGA:2 OU 4 PILHAS AA OU AAA E BATERIA 9V, UNIDADE
293	38893	65 UNIDADE	SUPORTE PARA MONITOR - AJUSTE EM ATE 4 NIVEIS DE ALTURA-JOGO DE PES DESMONTAVEIS- ALTURA MAXIMA DE 170MM E MINIMA DE 45MM - DIMENSOES 33,5 X 6,8 X 27CM - PRETO - UNIDADE
294	38894	60 UNIDADE	SUPORTE DE MESA PARA MONITOR 2 GAVETAS EM MDF - ALTURA 12CM, COMPRIMENTO 39CM, LARGURA 26,2 CM - COR PRETO - UNIDADE
295	38895	260 UNIDADE	PASTA SUSPENSA C/12 DIVISORIAS COM VISOR E ETIQUETA - KRAFT - UNIDADE
296	38896	31 UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA EM ACRILICO - UNIDADE
297	38897	44 EMBALAGEM	MASSA PARA BISCUIT. BAIXA RETRACAO, MACIA, NAO RACHA, NAO TOXICA EMBALAGEM DE 1 KG.
298	38900	161 CAIXA	LAPIS PRETO N 02 MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE- PONTA RESISTENTE COM FORMULA EXCLUSIVA DE MICRO PARTICULAS ATIVAS QUE GARANTE A A MAIS ALTA RESISTENCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE CAIXA COM 50 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

299	38903	313 UNIDADE	MARCA TEXTO-CORES FLUORESCENTE S - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA PONTA DE FIBRA E TINTA A BASE DE AGUA E CORANTES. UNIDADE
300	38905	203 UNIDADE	PINCEL ATOMICO - RECARREGAVEL AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE - UNIDADE
301	38906	91 UNIDADE	CANETA PARA RETROPROJETOR 2,0M M AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE - UNIDADE
302	38907	355 CAIXA	PAPEL SULFITE A4 BRANCO 75G/M 210MM X 297MM - CAIXA CONTENDO 10 PACOTES COM 500 FOLHAS., CONSTANDO O ISO/9001
303	38908	87 FRASCO	COLA GEL FACIL APLICACAO - COLA DIVERSOS MATERIAIS, PAPEL, CARTAO, FOTOS E TECIDOS - COMPOSICAO AGUA E PRESERVANTES- ATOXICA - FRASCO ERGONOMICO C/63GR.
304	38909	67 FRASCO	TINTA PARA PINCEL ATOMICO PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE - FRASCO COM 37ML.
305	38913	45 ROLO	ETIQUETA ADESIVA BRANCA - 45X80MM - ROLO COM 10 METROS.
306	38914	42 ROLO	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TARJAD A EM VERMELHO - 45X80MM - ROLO COM 10 METROS
307	38915	58 UNIDADE	LIVRO ATA - C/100 FOLHAS CAPA DURA, PAPEL OFFSET, PRODUTO CERTIFICADO FSC, GRAMATURA 56G/M2, FORMATO 205X300MM- COM FOLHAS NUMERADAS- UNIDADE
308	38916	18 UNIDADE	AGENDA TELEFONICA. CAPA DURA, ESPIRAL, MEDIDAS 15x21 63 FOLHAS- UNIDADE
309	38917	25 CAIXA	TINTA GUACHE -6 CORES CAIXA CONTENDO 06 POTES PLASTICOS CONTENDO 15ML CADA.
310	38918	25 CAIXA	TINTA GUACHE - 12 CORES CAIXA COM 12 POTES PLASTICOS CONTENDO 15ML CADA
311	38919	350 CAIXA	TINTA GUACHE NEON - 6 CORES CAIXA COM 06 POTES PLASTICOS CONTENDO 15ML CADA.
312	38920	350 CAIXA	TINTA GUACHE C/BRILHO-06 CORES CAIXA COM 06 POTES PLASTICOS CONTENDO 15ML CADA.
313	38921	118 UNIDADE	TINTA ACRILICA - FOSCA CORES VARIADAS - POTE COM 37 ML - UNIDADE
314	38922	118 UNIDADE	TINTA ACRILICA - METALICA CORES VARIADAS - POTE COM 37ML - UNIDADE
315	38923	105 PACOTE	PALITO PARA SORVETE PONTA REDO NDA DE MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES
316	38924	80 PECA	PALITO DE SORVETE PONTA QUADRA DA DE MADEIRA - PCT COM 100 UNIDADE.
317	38925	01 UNIDADE	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS TIPO: PORTATIL, TECNOLOGIA: LINEAR CCD 2500 PIXEL,FONTE DE LUZ: LED VERMELHO 625NM, VELOCIDADE DE LEITURA: 150 LEITURAS POR SEGUNDO G PROFUNDIDADE DO CAMPO (DISTANCIA DE LEITURA): 0-90MM ANGULO DE LEITURA: RESOLUCAO - 3 MIL CONTRASTE DE IMPRESSAO: 25% @ UPC/EAN 100% G INDICADORES SONOROS: SINAL SONORO COM AJUSTE DE VOLUME E TEMPO INDICADORES DE LED: AZUL E VERMELHO OPERACOES PROGRAMAVEIS: TOM, VOLUME E TEMPO DE DURACAO DO BIPE, MODO DE LEITURA DO BOTAO GATILHO, TIPO DE TERMINO DE MENSAGEM, TIPO DE IDOMA, CONFIGURACOES DO TECLADO G FORMATO DE IMAGEM: NAO APLICAVEL RESOLUCAO SISTEMA OTICO: NAO APLICAVEL INTERFACES: USB TIPOS DE CODIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: CODIGOS LINEARES 1D /UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8. JAN-13, CODE 39, CODE 93. CODE 128, CODE 32, CODE 11, CODABAR, IATA CODE, MSI/PLESSY, ISBN/ISSN, INTERLEAVED 25. INDUSTRIAL 2 OF 5, STANDARD 2-5, RSS 14, RSS LIMITED, RSS EXPANDED, GSI DATABAR, GSI DATABAR LIMITED, GSI DATABAR EXPANDED, CHINA POSTAL CODE, TELEPEN. ALIMENTACAO DE ENTRADA: + 5V +/- 5% POTENCIA DE OPERACAO (TIPICO):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			150MA (MAX) DIMENSOES E PESO 54MM X 72MM E 165,7MM, PESO: 100G (SEM O CABO) CABO: 1,5M+5, GARANTIA 1 ANO.
318	38926	32 UNIDADE	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CO COM DEPOSITO PARA PINCEL - BASE PLASTICA - UNIDADE
319	38927	192 PACOTE	PAPEL CERTIFICADO 240GRS. PAPEL OF SET OU RECICLATO, COM GRAMATURA DE 240G PACOTE COM 20 UNIDADES.
320	38928	49 FRASCO	TINTA VITRAL CORES VARIADAS - FRASCO COM 37ML
321	38929	61 FRASCO	TINTA RELEVO BRILHANTE -DIMENS IONAL 3D - CORES VARIADAS A CRITERIO DO DPTO SOLICITANTE - FRASCO COM 35ML
322	38930	61 FRASCO	TINTA RELEVO GLITTER DIMENSIO AL 3D - CORES VARIADAS A CRITERIO DO DPTO SOLICITANTE - FRASCO COM 35ML
323	38931	73 FRASCO	TINTA RELEVO METALICA DIMENSIO NAL 3D - CORES VARIADAS A CRITERIO DO DPTO SOLICITANTE - FRASCO COM 35ML
324	38932	73 FRASCO	TINTA RELEVO FOSCA CORES VARIADAS A CRITERIO DO DPTO SOLICITANTE FRASCO COM 35ML
325	38933	73 FRASCO	TINTA CRAQUELE CORES METALICAS FRASCO COM 35ML
326	38934	137 PACOTE	EMBALAGEM SACO PRESENTE METALIZADO - TAM. 20X30 - PACOTE COM 100 UNIDADES.
327	38936	407 PACOTE	LACO PRONTO-12MM CORES VARIADA A- PACOTE COM 100
328	38937	410 PACOTE	LACO PRONTO 18MM CORES VARIADA A - PACOTE COM 100UNIDADES
329	38938	407 PACOTE	LACO PRONTO 23MM CORES VARIADA A - PACOTE COM 100 UNIDADES.
330	38939	410 PACOTE	LACO PRONTO 30MM CORES VARIADA A - PACOTE COM 100 UNIDADES
331	38940	40 PACOTE	PAPEL NACARADO TAM. 70X90CM - PACOTE COM 10 UNID.
332	18736	136 UNIDADE	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO. FRASCO 100 ML.
333	30200	50 UNIDADE	TINTA CRAQUELE CORES VARIADAS TINTA CRAQUELE 37ML FEITA A BASE DE RESINA ACRILICA E APRESENTA 17 CORES FOSCAS, MISCIVEIS ENTRE SI. OTIMA PARA APLICAR COM PINCEL, ESPONJA OU ESPATULA, SOBRE AS SUPERFICIES PREPARADAS COM A BASE PARA TINTA CRAQUELE. O CRAQUELADO APARECE POR VOLTA DE 2 HORAS APOS A APLICACAO E VARIA DE ACORDO COM A CAMADA DE TINTA APLICADA. SECAGEM TOTAL: 72 HORAS. APLIQUE APENAS UMA DEMAQ, NAO SOBREPONHA A TINTA CRAQUELEX. DEIXE SECAR A BASE PARA TINTA CRAQUELEX POR 5 MINUTOS ANTES DA APLICAO DA TINTA CRAQUELEX. PRONTA PARA USO.SOLUVEL EM AGUA, PODE SER APLICADA SOBRE GESSO, MADEIRA E CERAMICA, TELA E PAINEL. FRASCO COM 37MG

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais de expediente é para o uso rotineiro, indispensável à manutenção das atividades técnicas e administrativas, visa atender a reposição de estoques, conforme demanda dos diversos Departamentos da administração municipal.

III – AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Carvalhópolis realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto às empresas do ramo, sendo apurada a média aritmética de preços no valor de R\$ 1.103.051,20 (um milhão, cento e três mil, cinquenta e um reais e vinte centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

IV – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento a ser estabelecido no Edital é o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

V – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O desembolso se fará mediante a rubrica das dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0001.2.003 3390 30 FICHA 07- CHEFIA DO EXECUTIVO, MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO EXECUTIVO, MATERIAL DE CONSUMO.

02.02.03.04.122.0001.2.007 3390 30 FICHA 24- MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, MATERIAL DE CONSUMO.

02.03.04.122.0001.2.008 3390 30 FICHA 28- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL, MATERIAL DE CONSUMO.

02.04.07.04.122.0001.2.014 3390 30 FICHA 61- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO, MATERIAL DE CONSUMO.

02.05.04.04.122.0001.2.023 3390 30 FICHA 105- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FAZENDA, MATERIAL DE CONSUMO.

02.05.04.04.122.0001.2.023 4490 52 FICHA 112- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FAZENDA- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

02.06.01.10.122.0010.2.028 3390 30 FICHA 124- DEPARTAMENTO DE SAÚDE, MATERIAL DE CONSUMO.

02.07.01.278.120.0052.051 3390 30 FICHA 196- DEPARTAMENTO DE ESPORTE, MATERIAL DE CONSUMO.

02.08.01.12.361.0004.2.067 3390 30 FICHA 286- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO.

02.08.01.12.365.0004.2.071 3390 30 FICHA 306- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DA CRECHE- PRÉ ESCOLAR, MATERIAL DE CONSUMO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

02.08.05.12.122.0004.2.062 3390 30 FICHA 345- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO.

02.10.04.18.541.0014.2.046 3390 30 FICHA 421- DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, MATERIAL DE CONSUMO.

02.10.04.18.541.0014.2.046 4490 52 FICHA 424- DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

02.11.02.13.392.0013.2.124 3390 30 FICHA 528- DEPARTAMENTO DE CULTURA, MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, MATERIAL DE CONSUMO.

02.12.01.08.244.0006.2.101 3390 30 FICHA 537- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS, MATERIAL DE CONSUMO.

02.12.07.08.244.0006.2.102 3390 30 FICHA 591- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, MATERIAL DE CONSUMO.

Tratando-se de registro de preço para o período de 12 meses, as dotações orçamentárias do exercício seguinte serão as dotações equivalentes as acima citadas.

VI – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

No caso de defeitos ou imperfeições nos materiais, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo a ser determinado pela Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. A Prefeitura Municipal de Carvalhópolis verificará as características dos materiais, bem como sua qualidade e recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com a especificação pretendida.

VII – DA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

1 – A entrega do material objeto desta licitação será parcelada, em até 05 (cinco) dias úteis após a confirmação de recebimento de cada ordem de fornecimento assinada pelo responsável de cada Departamento Solicitante.

2– O objeto da licitação constante deste edital, deverá ser entregue na Rua João Norberto de Lima, nº 222 – Centro Carvalhópolis /MG.

3 – Cada Departamento solicitante será competente para autorizar a aquisição do objeto licitado e o responsável pela fiscalização do cumprimento do objeto desta licitação será o funcionário do Almoxarifado do Município.

4 – O recebimento do objeto desta licitação será baseado no Art. 73 da Lei 8.666/93:

I – Provisoriamente, para verificação se atende às condições exigidas no edital;

II – Definitivamente, após a vistoria que comprove a adequação do objeto.

VIII – PAGAMENTO

1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado, pelo setor de fazenda da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (TRINTA) dias após cada entrega dos materiais.

2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

IX - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

2.1 -0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente de cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

2.3--20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no caso da LICITANTE ADJUDICATÁRIA, injustificadamente, desistir do fornecimento do objeto licitado ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de inadimplemento do cancelamento da ata.

3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela EMPRESA por meio de guia própria emitida pelo município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

4 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 253/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021**

(PROPOSTA ELETRÔNICA)

ANEXO II

(DESCRIÇÃO DOS ITENS)

ATENÇÃO:

O anexo com a relação dos itens, objeto do Processo segue em outro arquivo que deverá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@carvalhopolis.mg.gov.br.

Procedimento para abrir o arquivo e gerar a proposta:

Salvar o arquivo do e-mail para dentro de uma mídia, de preferência pen drive;

Descompactar o arquivo que segue zipado; abrir o arquivo "cotação 2"; clicar na janela "cotação", após clicar "cotação geral"; lançar os preços; após clicar em "relatório" "conferência de preço" e após clicar em "Impressão da Proposta Final".

Sua proposta foi finalizada.

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DOS ITENS DESTE EDITAL, SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR AOS SEUS DESCRITIVOS. (ANEXO COMPLEMENTAR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Carvalhópolis, ____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

A EMRESA....., inscrito no CNPJ nº, com sede a cidadepor intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, que cumpre plenamente todos os requisitos exigidos na habilitação do Pregão presencial nº 66/2021, inexistido, fato superveniente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 20.....

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, portador da CI nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declara, para os devidos fins, que não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública.

_____, de

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/ razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, por intermédio da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que sua empresa se enquadra como _____, e cumpre os termos da legislação vigente, artigos 3º e 42º a 49º da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da referida Lei.

_____, de _____ de 20.....

Assinatura do representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

VALIDADE: 12 MESES

1º Detentora: _____

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações situada à Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro Carvalhópolis - MG Prefeitura Municipal de Carvalhópolis – MG, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor _____ e a 2º DETENTORA: empresa _____ situada à Rua _____ -

Telefone /Fax: _____, CNPJ _____, neste ato representada por seu representante legal, conforme documento comprobatório, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 980 de 03/06/2004 e Decreto Municipal n.º 1058/2005, de 24/11/2005, resolvem REGISTRAR O PREÇO, em conformidade com o Despacho epigrafado, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1 - Do Objeto

Constitui o objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE PINTURA PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

§1º - A entrega dos materiais deverá obedecer ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a confirmação do recebimento da emissão de cada Ordem de Fornecimento pelo Departamento Solicitante.

2 – Do Acompanhamento e da Fiscalização

§1º - Observado o disposto no artigo 67 e 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização desta ata, assim como o recebimento e conferência dos materiais, serão realizados pelo Diretor de cada Departamento Solicitante da 1º Detentora.

§2º - O Diretor de cada Departamento Solicitante da 1º Detentora atestará a entrega dos materiais no documento fiscal correspondente, o que servirá como



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

meio de avaliação do cumprimento das obrigações desta ata e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

§3º - A 2º Detentora é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto desta ata pelo Departamento Solicitante da 1º Detentora, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

§4º - A 1º Detentora não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta ata.

§5º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da 1º Detentora pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes desta ata.

3- DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

I - A ordem de fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) a quantidade de materiais a ser fornecida pela empresa vencedora no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de preço;
- b) o objeto deverá ser entregue em, no máximo 05 (cinco) dias úteis, após a emissão e a confirmação de cada Ordem de fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis / MG.

5 - Das Condições Gerais

São condições gerais desta Ata de Registro de Preço:

I. Esta Ata regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos atos administrativos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93.

II. Esta ata, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente.

III. Qualquer tolerância por parte da 1º Detentora, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela 2º Detentora, não importará, em hipótese alguma, em alteração da presente ata, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas desta ata e podendo a 1º Detentora exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

IV. Os materiais entregues, deverão ser do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas e práticas técnicas a ele pertinente.

V. A 1º Detentora reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto nesta ata ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo cancelar nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e aplicar as sanções previstas no item 12.

VI. Esta ata não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a 1º Detentora os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da 2º Detentora designadas para a entrega e fornecimento do objeto, sendo a 2º Detentora a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

VII. A 1º Detentora, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a 1º Detentora, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto da presente ata, ou da omissão em executá-la, resguardando-se a 1º Detentora o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

6 – Das Obrigações das Partes

São obrigações das partes:

I - Da 2º DETENTORA:

a) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo da presente ata, bem como as suas cláusulas, preservando a 1º DETENTORA de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da 2º DETENTORA;

b) manter, durante a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta ata, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

c) indicar, no ato da assinatura desta ata e sempre que ocorrer alteração, 1 (um) preposto para representá-la perante a 1º DETENTORA, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à entrega dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

d) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata, durante toda a sua vigência, a pedido da 1º DETENTORA;

e) fornecer os produtos obedecendo, rigorosamente, no prazo de 10 (dez) dias fixados nesta ata, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço;

f) cumprir os prazos previstos nesta ata e outros que venham a ser fixados pela DETENTORA;

g) transportar os produtos, por sua conta e risco, até o local da entrega;

h) respeitar, rigorosamente, as normas de higiene e conservação aplicáveis do produto, embalagem e transporte dos produtos até o local de entrega;

i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes desta ata, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão do instrumento contratual;

j) observar o prazo de validade dos produtos fornecidos, prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias da data de sua fabricação.

l) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela 1º DETENTORA com respeito à execução desta ata;

m) respeitar as normas e procedimentos da 1º DETENTORA relativos ao acesso de terceiros às suas dependências.

n) entregar os produtos de primeira qualidade e, que obedecem às normas técnicas da legislação vigente.

o) respeitar as normas e procedimentos da 1º DETENTORA relativos ao acesso de terceiros às suas dependências.

p) O frete e a descarga serão de responsabilidade da 2º DETENTORA.

q) resguardar garantias do Código de Defesa do Consumidor.

r) - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo (quando houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

II – Da 1ª DETENTORA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- a) Comunicar à 2ª DETENTORA qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ata, fixando-lhe o prazo de 02 (dois) dias úteis para corrigi-la;
- b) Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da 2ª DETENTORA ao local de entrega dos produtos, desde que devidamente identificado;
- c) Devolver os produtos inadequados ao consumo, solicitando a sua substituição imediata;
- d) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ata, bem como dos atos administrativos equivalente, que venham a ser firmados.

7 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- Os preços unitários dos materiais serão os constantes do mapa de apuração anexo a esta Ata de registro de Preços.

8 – Do valor estimado para Ata de Registro de Preço

A 1ª DETENTORA pagará à 2ª DETENTORA, o valor correspondente à quantidade de produtos entregues.

§1º - O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é R\$ _____, que serão pagos à 2ª DETENTORA, após devida comprovação de cada entrega.

§2º - O pagamento à 2ª DETENTORA somente será realizado mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições especificadas nesta ata, que será objeto de atestação por parte do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal no documento fiscal correspondente.

§3º - O pagamento será efetuado pelo setor de fazenda da 1ª DETENTORA em até 30 (trinta) após a apresentação da relação da (s) nota (s) fiscal (is) pela 2ª DETENTORA.

§4º - As notas fiscais serão emitidas pela 2ª DETENTORA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.

§5º - A 1ª DETENTORA, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à 2ª DETENTORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no §4º acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

§6º - O pagamento devido pela 1ª DETENTORA será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela 2ª DETENTORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

§7º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da 2ª DETENTORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento dos produtos.

§8º - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a 2ª DETENTORA dará a 1ª DETENTORA plena, geral e irrevogável quitação do pagamento referente aos produtos e quantidades nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

9- Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente desta ATA correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0001.2.003 3390 30 FICHA 07- CHEFIA DO EXECUTIVO, MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO EXECUTIVO, MATERIAL DE CONSUMO.

02.02.03.04.122.0001.2.007 3390 30 FICHA 24- MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, MATERIAL DE CONSUMO.

02.03.04.122.0001.2.008 3390 30 FICHA 28- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL, MATERIAL DE CONSUMO.

02.04.07.04.122.0001.2.014 3390 30 FICHA 61- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO, MATERIAL DE CONSUMO.

02.05.04.04.122.0001.2.023 3390 30 FICHA 105- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FAZENDA, MATERIAL DE CONSUMO.

02.05.04.04.122.0001.2.023 4490 52 FICHA 112- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FAZENDA- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

02.06.01.10.122.0010.2.028 3390 30 FICHA 124- DEPARTAMENTO DE SAÚDE, MATERIAL DE CONSUMO.

02.07.01.278.120.0052.051 3390 30 FICHA 196- DEPARTAMENTO DE ESPORTE, MATERIAL DE CONSUMO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

02.08.01.12.361.0004.2.067 3390 30 FICHA 286- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO.

02.08.01.12.365.0004.2.071 3390 30 FICHA 306- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DA CRECHE- PRÉ ESCOLAR, MATERIAL DE CONSUMO.

02.08.05.12.122.0004.2.062 3390 30 FICHA 345- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO.

02.10.04.18.541.0014.2.046 3390 30 FICHA 421- DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, MATERIAL DE CONSUMO.

02.10.04.18.541.0014.2.046 4490 52 FICHA 424- DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

02.11.02.13.392.0013.2.124 3390 30 FICHA 528- DEPARTAMENTO DE CULTURA, MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, MATERIAL DE CONSUMO.

02.12.01.08.244.0006.2.101 3390 30 FICHA 537- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS, MATERIAL DE CONSUMO.

02.12.07.08.244.0006.2.102 3390 30 FICHA 591- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, MATERIAL DE CONSUMO.

Tratando-se de registro de preço para o período de 12 meses, a dotação orçamentária do exercício seguinte será a dotação equivalente à acima citada.

10 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Este registro de preços terá vigência no período de 12 meses.

§1º - nos termos do artigo 15, Parágrafo quarto da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98, durante o prazo de validade desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

Ata de Registro de Preço, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

§2º - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de licitações, e da presente ata de registro de preços será cancelada, garantido à sua detentora, o contraditório e ampla defesa.

11 – Do cancelamento da Ata de Registro de Preço

A presente ata poderá ser cancelada:

- I. Por ato unilateral e escrito da 1ª DETENTORA, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

§1º - Os casos de cancelamento da ata deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo o cancelamento desta ata e não sendo devida nenhuma indenização ou reparação pela 2ª DETENTORA, a 1ª DETENTORA responderá pelo preço estipulado item 8, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela 2ª DETENTORA até a data do cancelamento. Em igual situação, a 2ª DETENTORA deverá restituir a 1ª DETENTORA toda e qualquer quantia que lhe tenha sido, eventualmente, adiantada.

§3º - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

§4º - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste título, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente ata.

12– Das Sanções

Se a 2ª DETENTORA ensejar o retardamento da execução do objeto da ata, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Carvalhópolis, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

§1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente ata:

- I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado da presente ata.
- II. 20% (vinte por cento) sobre o saldo da presente ata, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente de cancelamento da ata.
- III. 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da presente ata, no caso da 2ª DETENTORA, injustificadamente, desistir do fornecimento das peças ou acessórios ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de inadimplemento do cancelamento da ata.

§2º – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela 2ª DETENTORA por meio de guia própria emitida pela 1ª DETENTORA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13 – Da Vinculação

Esta ata de registro de preço está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº. 253/2021, na modalidade Pregão Presencial nº. 66/2021, registro de preço, do tipo menor preço por item, que lhe deu causa, exigindo-se rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

14 – Da Publicação

Esta ata terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no “Mural”, Diário Oficial da Prefeitura de Carvalhópolis-MG.

15 – Das Alterações

As alterações pactuadas pelas partes, de modo a adequar a presente ata fins público que busca a 2ª DETENTORA, serão formalizados igualmente por atos administrativos vinculada a ata original.

16 – Do Foro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

As partes elegem o Foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente ata, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Carvalhópolis, ____ de _____ de 2022.

**PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO**

**EMPRESA
CNPJ:**

Testemunha 1

Ass: _____

Nome: _____

CI: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Ass: _____

Nome: _____

CI: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2022

O MUNICÍPIO DE CARVALHÓPOLIS - **ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.800/0001-84, com sede na Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, JOSE ANTÔNIO DE CARVALHO; e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, SSP-____, e inscrita no CPF sob o nº _____; resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 253/2021**, na modalidade **Pregão Presencial nº 66/2021**, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450, Decreto Municipal nº 1058/2005 Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DISPOSITIVOS LEGAIS

- 1.1. O presente CONTRATO fundamenta-se no processo licitatório nº 253/2021, modalidade Pregão, sob o nº 66/2021, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho 1993, alterada pela Lei 8.883/94, pelo Decreto Federal n.º 7892 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 980 de 03/06/2004 e Decreto Municipal n.º 1058/2005, além dos preceitos de direito público, e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos conjuntamente com as disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EDITAL

- 2.1. Integram o presente CONTRATO, como se nele estivessem transcritas, para todos os fins e efeitos legais, as cláusulas e condições estabelecidas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

instrumento convocatório, seus anexos, na proposta apresentada pela CONTRATADA e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE PINTURA PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS-MG.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

4.1 – Se durante a vigência do CONTRATO, emergir a necessidade de acréscimo ou supressão nos fornecimentos do objeto com ele relacionado, fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta da licitação os acréscimos e supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, devendo os acréscimos serem pagos com base em composição de custos, devidamente apurada pela fiscalização do CONTRATANTE e aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal, mediante Termo Aditivo Contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO

5.1 – O início do CONTRATO fica fixado a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em até

5.2. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de CONTRATO e retirá-lo, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da homologação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas legalmente, nos termos do art. 81 da lei 8.666/93.

5.2.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de CONTRATO, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

5.2.2 – A recusa injustificada do adjudicado em assinar o CONTRATO ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, sujeita-o às penalidades legalmente estabelecidas (Art. 87 da 8.666/93).

CLÁUSULA SEXTA – DA CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste CONTRATO, sempre em regime de entendimento com a fiscalização da CONTRATANTE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

dispondo esta de autonomia para atuar no sentido do cumprimento deste CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A fiscalização da entrega das mercadorias será efetuada pela Prefeitura Municipal, através de seus representantes, com funções para tal encargo, de forma a fazer cumprir rigorosamente a proposta, especificações, prazos, propostas, etc.

7.2 - A fiscalização pela Contratante, não exime nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da Contratante, dentre outras que lhe são correlatas:

8.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;

8.1.2 - Documentar as ocorrências havidas;

8.1.3 - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.1.4 - Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

8.1.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, com relação ao objeto contratado.

8.1.6 - Rejeitar o material entregue em desacordo com os termos deste edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - São obrigações da Contratada;

9.1.1 - Entregar os materiais, objeto da presente licitação, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, nas quantidades e especificações definidas, bem como com prazo de validade nos termos do edital.

9.1.2 - Substituir, sem custos adicionais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, todos os materiais que venham a ser recusados pela Contratante;

9.1.3 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre as mercadorias vendidas, bem como eventual custo de frete na entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

9.1.4 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão Contratante.

9.1.5 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

9.2 - A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por ela, seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE, seus veículos ou ainda a terceiros, bem como quaisquer multas ou sanções, seja pela inexecução ou má execução do contrato, pelo órgão fiscalizador.

9.2.1. A CONTRATANTE ficará alheia a todas as reclamações jurídicas que possam surgir subsequentes ao CONTRATO.

9.3. - É dever da CONTRATADA emitir notas fiscais de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

9.4 - No caso de irregularidades na entrega incorrerá a CONTRATADA nas sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – À CONTRATADA, total ou parcialmente, serão aplicados as sanções legais, conforme a gravidade da infração, a saber:

a) – advertência;

b) – multa compensatório-indenizatória, nos seguintes percentuais:

- 0,3% por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso na cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

- 10% sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- 20% sobre o valor do CONTRATO, na hipótese de o contratado, de modo injustificado, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual.

c) – suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;

d) – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 – Constitui motivo para rescisão deste CONTRATO:

11.1.1 – A decretação de falência, o pedido de concordata, a liquidação ou dissolução da empresa CONTRATADA.

11.1.2 – A paralisação na execução dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.

11.1.3 – A lentidão na execução do CONTRATO, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da sua conclusão no prazo estipulado.

11.1.4 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO ou que traga prejuízo iminente à Administração, podendo a mesma promover revisões a qualquer momento neste instrumento unilateralmente.

11.2 – A rescisão do presente contrato poderá ocorrer ainda:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) Amigável por acordo entre as partes;

c) Judicial nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - O fornecimento do objeto será de forma parcelada, não poderá **ser superior a 05 (cinco) dias, contados do recebimento e comprovação da ordem de fornecimento por email, telefone, fax ou qualquer outro meios,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis-MG, ou em qualquer outro local a critério do setor solicitante, ficando todas as despesas do transporte por parte do contratado.

12.2. O recebimento do objeto desta licitação será confiado a um servidor, lotado nesta Prefeitura que irá verificar a conformidade do objeto com os quantitativos.

12.2.1 – Se a qualidade e a quantidade dos materiais não corresponder ao solicitado, será comunicado à Contratada que terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para sanar as irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

02.01.04.122.0001.2.003 3390 30 FICHA 07- CHEFIA DO EXECUTIVO, MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO EXECUTIVO, MATERIAL DE CONSUMO.

02.02.03.04.122.0001.2.007 3390 30 FICHA 24- MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, MATERIAL DE CONSUMO.

02.03.04.122.0001.2.008 3390 30 FICHA 28- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL, MATERIAL DE CONSUMO.

02.04.07.04.122.0001.2.014 3390 30 FICHA 61- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO, MATERIAL DE CONSUMO.

02.05.04.04.122.0001.2.023 3390 30 FICHA 105- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FAZENDA, MATERIAL DE CONSUMO.

02.05.04.04.122.0001.2.023 4490 52 FICHA 112- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FAZENDA- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

02.06.01.10.122.0010.2.028 3390 30 FICHA 124- DEPARTAMENTO DE SAÚDE, MATERIAL DE CONSUMO.

02.07.01.278.120.0052.051 3390 30 FICHA 196- DEPARTAMENTO DE ESPORTE, MATERIAL DE CONSUMO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

02.08.01.12.361.0004.2.067 3390 30 FICHA 286- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO.

02.08.01.12.365.0004.2.071 3390 30 FICHA 306- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DA CRECHE- PRÉ ESCOLAR, MATERIAL DE CONSUMO.

02.08.05.12.122.0004.2.062 3390 30 FICHA 345- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO.

02.10.04.18.541.0014.2.046 3390 30 FICHA 421- DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, MATERIAL DE CONSUMO.

02.10.04.18.541.0014.2.046 4490 52 FICHA 424- DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

02.11.02.13.392.0013.2.124 3390 30 FICHA 528- DEPARTAMENTO DE CULTURA, MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, MATERIAL DE CONSUMO.

02.12.01.08.244.0006.2.101 3390 30 FICHA 537- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS, MATERIAL DE CONSUMO.

02.12.07.08.244.0006.2.102 3390 30 FICHA 591- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do presente contrato, o valor global de R\$ _____ VALOR CONTRATO (VALOR CONTRATO POR EXTENSO);

14.1.1 – Os recursos utilizados para pagamento do objeto contratual são provenientes de recurso Próprio e demais recursos conforme Cláusula 13º;

14.2 Os pagamentos serão efetuados pelo CONTRATANTE, através de depósito em conta corrente específica da CONTRATADA, em até **30 (trinta)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

dias úteis após a entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura e apresentação de todas as CND'S.

14.3 – Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento fica condicionado a sua reapresentação com as devidas correções.

14.4 – O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA, nos termos deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extra-contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

15.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega de material, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

15.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

15.4 - A obrigatoriedade da futura CONTRATADA em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá enquanto o CONTRATO estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) material(is).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

E por estarem justas e contratadas, e o presente CONTRATO depois lido e achado conforme, assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinaram.

Carvalhópolis, _____ de _____ de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA:
CNPJ:

Testemunhas:

Nome _____

CPF nº _____

Nome _____

CPF nº _____